ANNO XLV. NUMERO 175. — QUARTA FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 21 DE MAIO DE 1869.

1ª secção.

N. 651.—Dita ao mesmo.—Tendo mandado abonar a quantia de 100$ para a despeza da viagem a cada um dos membros da commissão encarregada de ir arrecadar e inventariar os bens da colonia militar de Pimenteiras e entregar ao membro Joaquim Pereira Bastos a quantia de 200$ para as despezas de transportes dos mesmos bens que forem succeptiveis de remoção para esta capital, assim o communico a V. Exc. para sua intelligencia e afim de que faça constar a mesma commissão, enviando-lhe o incluso passe para a via ferrea.

N. 652.—Dita ao mesmo.—Ao chefe de policia recommendo nesta data que mande apresentar a V. Exc. o desertor desta provincia João Tavares da Cruz, que foi capturado na da Parahyba e d'alli veio hontem no vapor *Ipojuca*, como me communicou o respectivo presidente, declarando que na primeira opportunidade enviará a respectiva guia de soccorrimento.

N. 653.—Dita ao capitão do porto.—Segundo informação verbal que acabo de receber do engenheiro chefe da repartição das obras publicas a enchente do rio Capibaribe augmenta cada vez mais de proporções; pelo que convém que V. S. mande com urgencia seguir já 2 jangadas para cada uma das localidades: Torre e Manguinho, dirigidas por pessoas que as pssam manejar, afim de alli prestarem os meios de salvação de que por ventura possam necessitar os habitantes daquellas localidades.

2ª secção.

N. 656.—Portaria ao chefe de policia.—Tenho providenciado para que algumas embarcações e jangadas apresentem os meios de salvação de que precisarem os habitantes da Torre, Manguinho, Caxangá, Poço da Panella e outros pontos que a enchente do Capibaribe, que cada vez toma maiores proporções, costuma a invadir, recommendo a V. S. que por sua parte providencie tambem em ordem a que os referidos habitantes sejam promptamente soccorridos, assim como os de qualquer outros pontos, que reclamarem iguaes auxilios.

N. 657.—Dita ao mesmo.—Faça V. S. desembarcar do vapor *Ipojuca* e apresentar ao Exm. Sr. general commandante das armas o desertor desta provincia João Tavares da Cruz, que segundo officio do presidente da Parahyba n. 2159 de 20 do corrente, foi alli capturado.

N. 658.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Mande Vmc. apresentar já ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas duas praças do corpo sob seu commando, afim de ficarem em serviço na ponte dos Affogados como se faz mister.

3ª secção.

N. 659.—Portaria ao inspector da thesouraria provincial.—Recommendo a V. S. que em vista da conta e relação juntas mande liquidar a despeza feita durante o mez de abril ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Brejo e pagar a sua importancia a Jeronymo Pereira Marines ou Evaristo Mendes da Cunha Azevedo conforme solicitou o chefe de policia interino em officio de 19 do corrente sob n. 740.

N. 660.—Dita ao mesmo.—Tenho resolvido approvar em vista de sua informação de 20 de abril ultimo sob n. 203, a proposta que em officio de fevereiro deste anno, fez o collector de rendas provinciaes do municipio de Igarassú de Antonio da Motta Teixeira Cavalcante para agente da mesma collectoria visto ter-se mudado daquella villa o respectivo serventuario, Joaquim dos Santos Teixeira da Motta Cavalcante; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar ao mencionado collector.

N. 661.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—De conformidade com o que solicitou a camara municipal desta cidade no officio incluso por copia de 19 do corrente sob n. 31, providencie Vmc. no sentido de ser desobstruido o cano de esgoto que trata o citado officio.

4.ª secção.

N. 662.—Portaria a camara municipal do Recife.—Declaro a camara municipal desta cidade, que nesta data expeço as convenientes ordens ao chefe da repartição das obras publicas para ser desobstruido o cano geral de esgoto de que trata o seu officio de 19 do corrente sob n. 31.

N. 663.—Dita ao administrador do correio.—Em resposta ao seu officio de 4 do corrente, tenho a declarar-lhe que havendo, como diz, falta de estafetas e não podendo seguir a correspondencia com a brevidade que era para desejar, deveria Vmc. communicar isto ao chefe de policia, afim delle providenciar como fosse possivel, e não consentir que ficassem 3 mezes demorados os officios no correio com detrimento do serviço publico, o que convém não se repita.

N. 664.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o professor publico da cadeira da povoação de Baixa-Verde, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença sem vencimentos.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 21 DE MAIO DE 1869.

2ª secção.

N. 665.—Officio ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 19 do corrente sob n. 740, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Jeronymo Pereira Marins, ou a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo a quantia de 59$200, constante do citado officio.

N. 666.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. o officio junto por copia do administrador do correio desta cidade de 4 do corrente, relativamente a demora dos officios expedidos pela repartição a cargo de V. S., de que trata o de n. 64[illegible] mesmo Exm. Sr. dirigido em 3 do corrente.

N. 667.—Dito ao director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—Accuso a [illegible] do officio de V. S. de 7 do corrente aco[illegible] do requerimento de Vicente Ferreira Pa[illegible] lumby para que este satisfaça os direitos [illegible] pectiva folha corrida, o que já se lhe fez co[illegible] a 14 deste mez.

N. 668.—Dito ao commandante super[illegible] guarda nacional do Cabo.—O Exm. Sr. v[illegible] sidente da provincia manda declarar a V. S. [illegible] pelo seu officio de 18 do corrente, ficou inteira[illegible] de haver o capitão José Maria Cysneiro da Costa Reis, assumido a 7 deste mez o commando do batalhão n. 40 de infantaria do municipio de Ipojuca no impedimento do tenente-coronel e do major respectivo.

N. 669.—Dito ao Dr. João Francisco da Silva Braga.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar-lhe, que ficou inteirado por seu officio de 11 do corrente de ter V. S. nessa data reassumido o exercicio do seu cargo.

N. 670.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado por seu officio de 13 do corrente dos julgamentos havidos e do mais que occorreu na 1ª secção judiciaria do jury do termo do Agua Preta ultimamente havida.

N. 671.—Dito ao promotor publico da comarca de Cabrobó.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 15 em que V. S. communicou haver terminado a 7 do corrente a licença de que gosava, e não poder seguir para a sua comarca a reassumir a exercicio do seu cargo, por achar-se actualmente soffrendo de reumathismo.

3ª secção.

N. 672.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes que segundo officio do juiz de direito da comarca de Palmares bacharel João Francisco da Silva Braga de 11 do corrente nessa data assumio elle o exercicio do respectivo cargo.

N. 673.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia acaba de mandar apresentar a V. S. duas praças do corpo provisorio de policia para o fim solicitado em seu officio n. 193, desta data o que lhe communico de ordem do mesmo Exm. Sr.

4ª secção.

N. 674.—Officio ao directoria do theatro de Santa Isabel.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico á directoria do theatro de Santa Isabel, que por despachos desta data se concedeu permissão aos artistas dramaticos Francisco José do Couto Rocha, José Mario Jordani e Apolonia Pinto Jordani para darem um espectaculo no mesmo theatro pagando proviamente os supplicantes o que fôr devido em virtude de portaria da presidencia de 2 de janeiro do corrente anno e entendendo-se com o actual empresario.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JULHO DE 1869.

Major Antonio Feitosa de Mello.—Dê-se.

Abaixo assignados empregados no consulado provincial.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Amaral & Filhos.—Esperem os supplicantes que haja credito.

Adriano José dos Santos.—Informe o Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Conceda-se nos termos do respectivo regulamento.

Francisco Alves Moreira. — Concedo quinze dias.

Francelino de Mello Cabral.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Bonito e Caruarú.

Felix da Cunha Teixeira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Henrique Vianna.—Informe o Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.

Hyppolito Cassiano de Siqueira Lopes.—Informe o Sr. general commandante das armas.

João da Cunha Magalhães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Hermenegildo Xavier de Salles.—Ao Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Jeronymo Alves da Cunha Lins.—Conceda-se.

João Antonio Isidro.—Expeça-se ordem para o fim requerido.

Maria Amalia de Souza Campos.—Requeira ao governo imperial.

Marcolino da Costa Raposo.—Conceda-se com o respectivo sôldo, nos termos do art. 16 do regulamento de 2 de dezembro de 1853.

Maria Magdalena da Assumpção.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria Clobulina de Mello Ottoni.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Tenente Pedro Paulo dos Santos.—Dê-se.

Bacharel Pedro Gaudiano de R tis e Silva Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sociedade Gremio Dramatico.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

— 31 —

Antonio Pereira da Rocha.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

André Avelino do Espirito Santo.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio da Silva Araujo.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Padre Camillo de Mendonça Furtado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Caetano Moreira de Farias Neves.—Indeferido a vista da informação.

Padre Camillo de Mendonça Furtado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Domingos da Cunha e Silva.—Seja o supplicante relevado da multa.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim José de Moura.—Já foi interinamente provida a cadeira á que allude.

João Pio da Fonseca.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Quintilio Pereira.—Indeferido á vista das informações.

João de Sá Ramos.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Herculano Thomaz de Aquino.—Dê-se.

Joaquim Pereira da Silva Mattos. — Indeferido.

José Leão de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque.—Volte ao Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional deste municipio para indicar o batalhão a que deve ser aggregado o supplicante.

Bacharel Pedro Affonso Ferreira.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de agosto de 1869.

N. 1134.—Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas n'esta repartição foram hontem recolhidos a casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 31 do mez proximo findo, a minha ordem, Maria, escrava de João Ferreira Vilella, a requerimento deste.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Feliciana das Dores e Jacintha Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Luciana e Maximiano, escravos este de Galdino dos Santos e [illegible] D. Alexandrina da Silva Monteiro [illegible] de seus senhores.

[illegible] do corrente, a minha ordem, Antonio [illegible] de Souza, vindo de S. Bento, como crimi[illegible] morte na provincia das Alagôas.

[illegible] do subdelegado de Santo Antonio, [illegible] escravo de Alexandrina da Silva Mon[illegible]

[illegible], João de Deus, por crime de [illegible]

Por officio [illegible] participou-me o tenente-coronel commandante do corpo provisorio de policia que, das partes recebidas dos officiaes de ronda, consta que hontem, das 11 para 12 horas da noite, alguns larapios tentaram penetrar n'uma casa da rua do Pilar da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, e que o não conseguiram por haverem sido presentidos, quando principiaram a destelha-la, pela familia que nella habitava, a qual, gritando por soccorro, forçou-os a se evadirem pelos quintaes adjacentes á mesma casa.

Em officio datado de 19 do mez findo communicou o Dr. juiz municipal e delegado de Cimbres que no dia 8 d'aquelle mez, [illegible] para o lugar denominado Isabel Dias, [illegible] termo, Miguel Ferreira da Silva, foi gravemente ferido com um tiro, dado de emboscada ; e que, tendo elle procedido ex-officio ao competente corpo de delicto, fizera recolher á cadeia, como indiciados no crime a Manoel Gomes da Silva, conhecido por Lóla, Manoel Pereira da Silva e José Gomes, e passava a instaurar o processo por queixa do offendido.

No dia 2, á ordem do subdelegado da Boa-vista, João Gomes, por embriaguez ; e Fabiana, escrava de Ignacio Ferreira da Costa, por ser encontrada depois de 9 horas da noite sem bilhete de seu senhor.

Communicou-me o Dr. juiz municipal e delegado de Cimbres, em officio datado de 19 do mez findo, que no dia 7 do mesmo mez, João Ferreira de Araujo foi levemente ferido com um tiro, dado de emboscada, no lugar Malhada d'Aréa do districto de Cupety d'aquelle termo, por Silvestre, escravo fugido da casa de seu senhor, morador em um engenho do sul desta provincia, cujo nome se ignora ; sendo que constou-lhe que o respectivo subdelegado procedeu ao competente corpo de delicto, e recommendou logo a captura do delinquente, contra o qual ia proceder na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella vice-presidente da provincia. O chefe de policia interino, *Francisco d'Assis Oliveira Maciel*.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Projecto de reforma municipal apresentado á camara dos deputados em sessão de 19 de julho ultimo, pelo Sr. ministro do imperio.

(Continuação).

CAPITULO II

Das attribuições e serviço municipal.

Art. 31. O governo economico ou administração de cada municipio compete á respectiva camara municipal, sendo as attribuições deliberativas exercidas em corporação, e as executivas por seu presidente e pelos vereadores especiaes ou regedores de parochia, encarregados de levar a effeito as deliberações da camara em suas respectivas parochias.

Tanto os vereadores eleitos por todo o municipio, como os especiaes de cada parochia, terão nas deliberações da camara voto igual, e os mesmos deveres e attribuições. Os primeiros formarão tres commissões: de fazenda e estatistica, de obras publicas e de posturas, as quaes poderão ser ouvidas no exercicio de suas attribuições pelo presidente da camara e pelos regedores das parochias.

Art. 32. O presidente é o orgão e representante da camara em todas as relações desta com as diversas autoridades, e como centro da administração municipal incumbe-lhe transmittir aos regedores as deliberações tomadas para lhe darem estes a devida execução na parochia respectiva.

Os empregados municipaes, excepto os de que trata o art. 39 n. 12, lhe são subordinados, e cumprirão as ordens que d'elle receberem no desempenho do serviço municipal e dos encargos de interesse geral incumbidos á camara por lei ou regulamento do governo.

Art. 33. A's camaras municipaes compete deliberar, ficando sujeitas taes deliberações á approvação das assembléas provinciaes, ás quaes serão presentes sób a forma de propostas:

1.º Sobre o orçamento da receita e despeza municipal ;

2.º Sobre os emprestimos que pretendam as camaras contrahir para obras municipaes, suas condições, fórma e meios de seu pagamento ;

3.º Sobre o augmento ou diminuição do numero de empregos municipaes, cuja natureza e attribuições são determinadas pela presente lei ;

4.º Sobre a policia e economia municipal ;

5.º Sobre a concessão de moratoria da divida activa municipal.

As propostas das camaras serão redigidas na fórma de projectos de lei, em artigos concisos e numerados, concebidos nos termos proprios das leis, e além disto acompanhadas de uma exposição dos motivos em que se fundarem.

1.º As medidas concernentes á salubridade, aceio e aformoseamento das povoações ;

2.º As condições de architectura exterior das casas de habitação e de quaesquer outros edificios particulares ;

3.º O alinhamento, nivelamento e calçamento das praças, ruas, caes e estradas ;

4.º A commodidade, franqueza e segurança da viação publica ;

5.º O abastecimento e distribuição de agua potavel nas cidades, villas e sédes das parochias ; o aceio e salubridade dos aqueductos, fontes, poços, chafarizes, tanques e depositos de agua ;

6.º A illuminação publica das cidades e villas, onde este serviço não fôr feito á custa do cofre provincial ;

7.º A boa ordem e commodidade das feiras, mercados e espectaculos publicos que as camaras manterão por meio de regulamentos adequados, desenvolvendo as regras estabelecidas nas posturas ;

8.º Providenciar para que não sejam defraudados os consumidores, vendendo-se-lhes nas casas de negocio as mercadorias por medidas e pesos falsos, e para que não sejam expostos á venda generos de alimentação corrompidos ou nocivos á saúde ;

Nos casos de reincidencia, além do dobro das multas e pena de prisão que porventura imponham as posturas, poderá a camara ordenar o fechamento da casa de negocio e proferir a inhabilitação do infractor para abrir outra no municipio ;

9.º Promover por meios indirectos o supprimento do mercado dos artigos de alimentação publica, de modo que seja esta sã e abundante, mantenha-se a concurrencia e se evite o monopolio ;

10. Prover sobre os lugares em que pouse o gado destinado ao córte, e sobre o estabelecimento de matadouros por conta propria ou de particulares, com licença da camara, sob sua immediata inspecção e fiscalisação ;

Só nos matadouros estabelecidos pelas camaras ou por ellas autorisados e fiscalisados por agentes seus se poderão nas povoações matar e esquartejar as rezes, sendo a carne entregue a seus donos, que não a poderão expôr a vender senão em lugares proprios, sujeitos á inspecção da camara e das autoridades a quem competir velar sobre a saúde publica ;

Devem as camaras, por meio de providencias adequadas, embaraçar o atravessamento dos gados e os artificios dos especuladores tendentes a evitar a concurrencia nos mercados ;

11. Garantir as povoações, por meio de muralhas e outras obras de arte, dos desmoronamentos e das inundações que tragam as enchentes dos rios ;

12. O systema de esgoto das aguas servidas e da chuva nas povoações ;

13. A conservação das mattas e arvoredos, sobretudo nas immediações das nascentes das aguas de uso das povoações ;

14. Regularisar a caça e a pesca nas mattas e aguas interiores de dominio publico, ficando autorisada a prisão dos [illegible] que forem encontrados em acto de transgressão da rohibição de colher peixe e animaes silvestres em época não apropriada ;

15. Regular o modo e lugar do embarque e desembarque das pessoas e das bagagens e generos nos municipios situados á beira d'agua, salvo o disposto nos regulamentos dos portos e alfandegas ;

16. Estabelecer regras e condições para concessão de licenças para abertura de casas de negocio, boticas, hospedarias, casas de confeição de bebidas e comestiveis, armazens e depositos de lenha e outros combustiveis, e para quitandas e commercio ambulante de mercadorias de qualquer natureza ;

17. Marcar os casos em que os regedores devem exercer as attribuições conferidas pelo art. 39 ns. 8, 13, 14, 15 e 16, as multas em que incorrem os contraventores e os direitos municipaes a que são sujeitas as licenças concedidas pela camara ;

18. Declarar quaes as armas offensivas, cujo uso é vedado pelo art. 297 do codigo criminal, e quaes os casos em que as autoridades policiaes as poderão permittir, e bem assim quaes as que será licito trazer e usar sem licença em razão da profissão.

Art. 35. Devem as camaras, quando julgarem necessario, representar a quem competir sobre:

1.º O estado das prisões civis ou militares sitas no municipio, suas condições de aceio, salubridade, segurança e commodidade, e dos estabelecimentos de caridade, como hospitaes, casas de expostos, asylos de mendicidade e outros ;

2.º A conservação dos proprios nacionaes quando precisem de reparos ou estejam se deteriorando ;

3.º A necessidade e meios de prorogação da vaccina e tudo quanto interessar ao estado sanitario do municipio ;

4.º O estado das escolas de instrucção primaria e secundaria do municipio, indicando as providencias tendentes ao seu progresso e desevolvimento ;

5.º As medidas necessarias para manutenção da tranquillidade publica e segurança individual, quando não as tomem as autoridades policiaes ;

6.º As necessidades da lavoura, industria e colonisação do municipio e melhoramentos de que são susceptiveis ;

7.º Os abusos e illegalidades praticados por qualquer autoridade no municipio, apresentando as provas de seus acertos ;

8.º A urgencia de soccorros publicos fornecidos pelo estado ;

9.º A creação de novas parochias, colligindo e enviando ás assembléas provinciaes os dados officiaes para prova de estarem preenchidas as condições exigidas no art. 12.

Art. 36. Compete as camaras municipaes resolver, sobre proposta do presidente ou de qualquer dos vereadores, ácerca dos seguintes assumptos:

1.º Providencias sobre a administração e conservação dos proprios municipaes, e bens de uso commum dos municipes ;

2.º Acquisição de immoveis para fins de utilidade municipal ;

3.º Venda, troca e aforamento dos bens de raiz que fizerem parte de seu patrimonio, não se lavrando os contractos sem approvação do presidente da provincia ;

4.º As regras e modo de administração dos estabelecimentos publicos de interesse local mantidos pelo cofre municipal, como sejam museus, escolas, officinas publicas, casas de expostos, asylos de mendigos, etc. ;

5.º As obras mais necessarias ao municipio, quer novas, quer de reparação e conservação das existentes, distribuindo a respectiva verba do orçamento municipal ;

6.º Reparos ou demolição dos edificios que ameaçarem ruina, sitos no alinhamento das ruas, praças, estradas e caes, mandando-os fazer por conta dos proprietarios quando, depois de vistoria e intimação dos mesmos proprietarios, que será por edital no caso de ausencia, não fizerem estes no prazo que lhes for marcado ;

7.º Applicação de suas rendas aos varios ramos de serviço municipal contemplados no respectivo orçamento ;

8.º Arrecadação e fiscalisação de suas rendas e fornecimento dos objectos de que precisar para os serviços a seu cargo ;

9.º Construcção e conservação das estradas municipaes, determinando seu plano, direcção, extensão, largura, leito e modo de separa-las dos terrenos lateraes ;

10. Designação do lugar ou lugares onde serão lançados o cisco e as immundicies, e modo de sua remoção das ruas, praças e caes e dos estabelecimentos e casas particulares ;

11. Espectaculos publicos e lugares de recreio para a população ;

12. Denominação das praças, ruas e estradas ;

13. Indicação dos lugares em que podem ser situados, sem risco da saúde e segurança dos municipes, os estabelecimentos e officinas insalubres ou perigosos, como cortumes, fabricas e deposito de estrume, sebo, graxa e fogos artificiaes ;

14. O peso e qualidade do pão, marcando-o de cada um, mas sem taxar-lhe preço.

15. Nomeação dos empregados municipaes, sobre proposta de seus presidentes e dos regedores, conforme servirem perante estes ou aquelles, guardadas as disposições das leis provinciaes respectivas ; demissão dos mesmos empregados e promoção de sua responsabilidade.

16. Reclamação ao presidente da provincia de terrenos de marinha que precisarem para logradouros publicos, como determina o art. 51 § 14 da lei de 15 de novembro de 1831 ;

17. Pedido de concessão de terras reservadas de que trata o art. 2º n. 2º da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, não só para os fins na mesma lei apontados, mas tambem fóra das povoações para cemiterios, pasto de gado destinado ao córte e outros misteres de utilidade do municipio ou das parochias ;

18. Aceitação de doações, legados e heranças com ou sem condições ;

19. Determinação de premios destinados a favorecer a extincção de animaes damninhos e a animar a industria e lavoura do municipio ;

20. Uso e gozo pelos municipes dos bens communs e logradouros publicos ;

21. Locação e arrendamento dos proprios municipaes e suas condições ;

Taes locações e arrendamentos nunca serão por prazo maior de 3 annos.

22. Organisação de exposição de productos agricolas e industriaes do municipio, premiando os productores que mais sobresahirem ;

23. As acções que tenha de propor ou sustentar a bem de seus direitos, ouvindo antes por escripto pessoa profissional em direito ;

24. O estabelecimento de banhos e lavanderias publicas por sua conta, quando não apparecerem particulares que os queiram contractar ;

25. Fixação de pedagio ou taxas de transito nas pontes, barcas, estradas e viaductos, quando as obras forem realisadas á custa de emprestimos, devidamente autorisados, e até que sejam estes pagos, cobrando-se as ditas taxas com approvação do presidente da provincia, até a primeira reunião da assembléa provincial ;

26. Reclamações sobre multas impostas pelo presidente da camara e regedores de parochia ;

27. Favores tendentes a facilitar a introducção e aceitação, no municipio, de machinas nelle desconhecidas e applicaveis ás industrias do lugar, de processos para melhoramento da cultura, emparo dos productos, acquisição de novas sementeiras e de animaes que aperfeiçoem as raças de criação, mandando-os vir á camara por sua conta e destribuindo-os gratuitamente ou mediante embolso de seu custo ;

28. As representações que lhe fizerem os chefes de policia e seus delegados sobre as medidas cuja conversão em posturas julguem conveniente na fórma do art. 4º § 5º da lei de 3 de dezembro de 1841, promovendo sua adopção com as alterações que lhes parecerem, ou dando as razões porque as não aceitam, em respostas ás mesmas representações ;

29. Creação ou suppressão de quaesquer estabelecimentos municipaes ;

30. Emprezas de serviços de natureza municipal ;

31. O orçamento de construcção das obras municipaes.

Art. 37. As camaras poderão:

§ 1.º Contratar engenheiros para suas obras e medicos de partido, a quem encarreguem da vaccinação publica, de curar os indigentes, e de tudo o que interessar á saúde publica no lugar.

§ 2º estabelecer escolas de instrucção primaria e secundaria, sujeitas á sua autoridade e inspecção, uma vez, que não vão de encontro ás condições exigidas nos regulamentos das provincias e casas de caridade para recolhimento de expostos, educação de orphãos pobres e tratamento de indigentes e pessoas affetadas de molestias contagiosas e incuraveis.

Art. 38. Compete ao presidente da camara:

1.º Dirigir os trabalhos das sessões da camara, prorogar as reuniões ordinarias e convocar as extraordinarias nos casos do art. 48 § 2º ;

2.º Reconhecer os titulos dos empregados publicos que não tiverem superior no lugar, faze-los registrar, deferir juramento e dar posse aos mesmos empregados mandando publica-lo por editaes ;

3.º Juramentar e empossar os vereadores, juizes de paz e mais autoridades municipaes e parochiaes ;

4.º Convocar, juramentar e empossar os supplentes de vereadores quando algum, ou alguns do numero, estiver de licença ou faltar, por qualquer motivo justificado ou não, as sessões da camara ;

5.º Tomar juramento aos estrangeiros naturallisados ;

6.º Propor a camara a nomeação, demição e responsabilidade dos empregados municipaes que que servirem em todo municipio. o Desde que o presidente tiver proposto a demissão de qualquer empregado, não sendo approvada pela camara, tornam-se responsaveis pelos damnos e prejuizos que das culpas, erros e omissões de taes empregados resultarem á camara os vereadores que tiverem votado pela conservação ;

7.º Corresponder-se com quaesquer autoridades ou particulares sobre assumptos de sua competencia e por parte da camara ;

8.º Publicar na séde do municipio, por editaes e pela imprensa, onde a houver, e remetter aos regedores de parochia para o mesmo fim, as posturas e resoluções da camara ;

9.º Ordenar o pagamento das despezas determinadas pela camara e das contas enviadas pelos regedores, se estiverem de accordo com o orçamento e deliberações da camara, e ouvindo a commissão de fazenda municipal, quando julgar conveniente ;

10. Exercer a necessaria inspecção sobre as repartições e empregados municipaes, dando-lhes as instrucções que julgar precisas para o bom andamento e regularidade do serviço ;

11. Conceder licença aos mesmos empregados até tres mezes, e suspende-los administrativamente até quinze dias por falta de exacção no cumprimento de seus deveres ;

12. Formular o projecto de orçamento da receita e despeza do municipio depois de ouvir os regedores, cada um dos quaes indicará as necessidades mais urgentes do serviço municipal em sua parochia

Ouvida a commissão de fazenda, a camara deliberará sobre a organisação do orçamento, remettendo o presidente da camara ao da provincia, para ser presente á assembléa provincial, não só a proposta, qual tiver ficado afinal organisada, como o parecer da commissão de fazenda municipal ;

13. Apresentar na primeira reunião ordinaria de cada anno o balanço e as contas da receita e despeza do anno findo, que mandará organisar sob suas vistas pelo procurador, remettendo-as com os documentos justificativos, e depois de approvadas pela camara, ao presidente da provincia para serem levadas ao conhecimento da assembléa provincial ;

14. Representar a camara em juizo nas causas civeis em que fôr autora, ré, assistente ou opponente e na celebração dos contratos por ella deliberados, fazendo observar as solemnidades para os mesmos estabelecidas.

15 Activar o procurador da camara na cobrança das multas e dos rendimentos provenientes dos bens da camara ;

16. Promover o tombamento dos bens immoveis da camara e dos do logradouro commum dos municipes, depois de autorisado pela camara e habilitado com os meios necessarios ;

17. Reunir e fazer apurar pelo secretario os dados estatisticos e recenseamento da população que lhe forem enviados pelos regedores de parochia, dando sobre elles seu parecer e ouvindo a camara antes de os remetter, com os papeis que receber, á autoridade encarregada desse serviço na capital da provincia ;

18. Dar ao presidente da provincia todas as informações que exigir sobre negocios que interessem a administração publica geral e provincial ou municipal, e exigi-las dos regedores de parochia, a quem transmittirá as ordens superiores ;

19. Praticar todos os actos de administração no interesse geral que lhe forem incumbidos por lei ou regulamento do governo.

§ O presidente poderá delegar, com assentimento da camara, em algum dos vereadores as attribuições constantes dos ns. 2, 3, 5, 13, 14, 16 e 17.

Art. 39. Os vereadores especiaes ou regedores são os representantes da camara nas suas respectivas parochias e nellas desempenham todas as attribuições de policia e administração municipal activa, como são:

1.º Executar e fazer executar as posturas e deliberações da camara ;

2.º Fazer afferir pelos padrões legaes, que as camaras deverão ter, os pesos e medidas em uso nas casas de negocio e em quaesquer estabelecimentos publicos ;

3.º Dirigir e fiscalisar por si, pelos ficaes e agentes particulares de sua confiança, mas neste caso sob sua responsabilidade, a construcção de estradas e quaesquer outras obras municipaes na parochia realizadas por administração ;

4.º Inspeccionar com a maior frequencia as que forem feitas por contrato, representando á camara quando os contratantes se affastarem dos planos e clausulas dos contratos, e impondo-lhes as multas nos mesmos contratos convencionadas ou estabelecidas na legislação respectiva ;

5.º Velar na conservação dos bens municipaes e proprios da camara sitos na parochia e praticar todos os actos concernentes á sua administração na fórma dos regulamentos municipaes e deliberações da camara ;

6.º Fazer observar os regulamentos e deliberações da camara no que diz respeito ao uso e gozo dos bens communs e logradouros municipaes ; á distribuição das aguas municipaes á applicação dos proprios municipaes ao serviço para que forem destinados ; as licenças concedidas para pastagem de animaes, córte de madeiras, lenha ou aproveitamento particular de quaesquer outros objectos existentes em terrenos de uso commum ou pertencente a camara ; á distribuição de soccorros prestados á camara ; á bôa ordem e commodidade das feiras e mercados ;

7.º Inspeccionar todos os estabelecimentos mantidos á custa do cofre municipal, e bem assim as escolas publicas, casas de caridade e fabricas protegidas pelo estado, e quaesquer estabelecimentos cuja superintendencia lhes fôr confiada ou não estiver a cargo de outras autoridades ;

8.º Conceder as licenças que forem requeridas, na conformidade das posturas e deliberações municipaes, para edificação ou concertos no alinhamento das ruas, praças, cáes ou estradas ; para abertura de casas de negocio e exercicio de certas industrias ; para espectaculos e divertimentos publicos e outros objectos da competencia municipal, podendo-as cassar nos casos previstos nas posturas ;

Da negação ou cassação da licença haverá recurso para a camara ;

9.º Organisar por si, com o auxilio dos fiscaes, de peritos ou de pessoas competentes, o orçamento e plano das obras municipaes na parochia, quando sejam de taes trabalhos encarregados pela camara, ou de exames e verificações para qualquer fim necessarios ;

10. Velar na conservação das servidões e caminhos municipaes, fazendo-os repôr incontinente no estado anterior ao de qualquer usurpação, tapamento ou mudança que nelles tenham feito os proprietarios dos predios ou terrenos adjacentes por meio de collocação de novos muros, cercas, divisas ou obras de qualquer natureza que prejudiquem ou difficultem seu uso e gozo aos municipes ;

Nestes casos, independente de processo, mandarão remover os obstaculos, ficando aos interessados o direito de usar dos meios que a lei lhes facultar ;

11. Providenciar, como estiver a seu alcance, nos casos imprevistos de epidemia, secca, inundação, incendio, desmoronamento e outros analogos ;

12. Dar aos fiscaes e guardas municipaes as ordens convenientes para execução das posturas e de todo o serviço municipal na parochia ;

13. Impedir que os moradores de predios citos no alinhamento das praças, ruas, estradas e cáes tenham na frente dos mesmos predios objectos pendentes que incommodem ou ponham em risco a segurança dos que nellas transitam ;

14. Mandar collocar signaes e divisas, que advirtam os transeuntes, nos precipicios e lugares perigosos sitos dentro ou nas vizinhanças das povoações ;

15. Obrigar os particulares, por meio das multas estabelecidas nas posturas, a esgotar ou aterrar os pantanos dos terrenos que possuirem nas povoações ;

16. Fazer remover do centro dos povoados para os lugares designados pela camara as officinas e estabelecimentos insalubres ou perigosos ;

17. Impedir que vaguem nas ruas, praças, estradas e cáes, loucos e embriagados, impondo multas aos chefes das familias a que aquelles pertencerem, e fazendo pôr estes em custodia ;

18. Obstar á divagação de animaes soltos, pelos povoados, e providenciar sobre o destino que hão de ter os que forem encontrados sem dono ;

19. Nomear o fiscal ou fiscaes e os guardas municipaes que deverem servir na parochia, sujeitando taes nomeações á approvação da camara. Quanto á demissão é applicavel o disposto no art. 38 n. 6.º ;

20. Auxiliar o presidente da camara no tombamento dos bens municipaes sitos na parochia e na defesa dos direitos da camara sujeitos á discussão judiciaria ;

21. Conceder licença aos fiscaes e guardas municipaes, provendo sobre a substituição ;

22. Impôr administrativamente as multas em que incorrerem, os infractores das posturas (art. 18 § 2.º), expedindo na mesma data aviso ao procurador da camara para effectuar a cobrança ;

23. Distribuir os soccorros publicos dados pelo estado ou pela provincia em casos de calamidade publica e os para esse fim entregues por particulares. No primeiro caso dará contas ao presidente da provincia por intermedio do da camara municipal e no segundo á mesma camara em sessão ;

24. Reclamar do presidente da camara o pagamento do serviço municipal na parochia, declarando no officio qual a verba do orçamento por que corre o mesmo serviço e qual a deliberação da camara que o autorisou ;

25. Velar na conservação dos monumentos artisticos, historicos e archeologicos, e impedir pelos meios autorisados nas posturas que sejam damnificadas as fontes de aguas mineraes e destruidas outras riquezas e bellezas naturaes, situadas em lugar pertencente ao dominio publico.

Art. 40. Ao secretario da camara incumbe:

1.º Redigir e escrever as actas das sessões, e todo o expediente da camara e de seu presidente ;

2.º Guardar e arrumar em boa ordem os livros, autos, documentos e mais papeis pertencentes ao archivo ;

3.º Passar, sem dependencia de despacho, certidões de tudo o que constar do archivo da camara, recebendo por ellas e pelas buscas os emolumentos a que pelo regimento das custas judiciaes (decreto n. 1,569 de 3 de março de 1855) têm direito os escrivães ;

4.º Lavrar os termos de fiança do procurador e os de juramento das autoridades que o prestarem perante a camara ou nas mãos de seu presidente ;

5.º Passar alvará das licenças concedidas ;

6.º Dar, precedendo despacho do presidente da camara, attestados de exercicio aos empregados municipaes e aos geraes que servem no municipio ;

7.º Receber as declarações dos estrangeiros que pretenderem naturalisar-se e registrar as respectivas cartas ;

8.º Conferir e concertar as actas dos collegios eleitoraes, na fórma do art. 79 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

Ao ajudante do secretario, nas camaras que o tiverem, incumbe auxiliar o secretario em todo o serviço a seu cargo, feito, porém, sob as vistas e responsabilidade deste.

Art. 41 Ao procurador incumbe:

1.º Arrecadar os rendimentos da camara, os impostos municipaes que não forem de arrematação, e as multas que entrarem na receita municipal, promovendo para esse fim, quando fôr preciso, o emprego dos meios judiciaes ;

2.º Representar a camara em juizo nos processos a que se refere o n. 1.º, e requerer a instauração dos processos por infracção de posturas, os quaes todos intentará sem dependencia de ordem da camara, sendo responsavel pelos prejuizos que provierem de omissão no desempenho deste dever ;

3.º Pagar, á vista dos attestados de exercicio passados pelo secretario, os vencimentos dos empregados municipes, e, por ordem do presidente, as despezas, autorisadas no orçamento ou em leis especiaes, determinadas pela camara. Quaesquer despezas que pague fóra das condições acima estabelecidas não lhe serão creditadas nas contas que apresentar ;

4.º Apresentar em cada sessão trimensal da ca-

mara um balancete da receita cobrada e das despezas pagas no trimestre anterior;

5.° Desempenhar os serviços economicos que lhe forem encarregados pela camara.

§ 1.° O procurador prestará fiança correspondente ao termo medio da receita da camara no ultimo triennio. Entrando em exercicio, sem ter prestado fiança e por ordem do presidente ou da camara, entende-se que são fiadores o presidente e solidariamente os vereadores que o determinaram;

§ 2.° O procurador póde constituir á custa da camara, quando esta determinar, os mandatarios judiciaes ou ad negotia que julgar preciso, e nomear nas parochias, á sua custa, agentes de sua confiança que o auxiliem no desempenho de seus deveres, sob, porém, sua responsabilidade neste ultimo caso como se os actos fossem por elle praticados;

§ 3.° A camara proporá em seu orçamento á assembléa provincial o ordenado ou a porcentagem das cobranças que deve receber o procurador como retribuição de seu trabalho.

Art. 42. O porteiro é encarregado de receber e entregar a correspondencia, da guarda, asseio e serviço interno da casa das sessões.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por deliberação da presidencia da provincia, de 31 do passado, foram nomeados 1°, 2° e 3° supplentes do subdelegado do 2° districto de Santo Amaro de Jaboatão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello, Felippe Carneiro Rodrigues Campello e Sebastião Manoel do Rego Barros.

LONGEVIDADE.—Falleceu hontem, com 100 annos de idade, Maria Gomes do Livramento, branca, natural e moradora na freguezia de Santo Antonio.

ANNIVERSARIO FUNEBRE. — Realisaram-se hontem, na capella do cemiterio publico, as missas mandadas celebrar pela Exma. Sra. baroneza da Vera-Cruz, e pelo Sr. commendador Manoel Luiz Virães, por ser o dia do primeiro anniversario do passamento do benemerito pernambucano Exm. barão de Vera-Cruz, assistindo crescido numero de amigos.

SANTO AMARO DAS SALINAS. — Moradores desta localidade se nos queixam das casas de vender bebidas, vulgarmente chamadas *garapões*, que ahi existem, e das quaes sahem ébrios completa e diariamente seus escravos e famulos. Sendo esse negocio prohibido, porque razão não acaba com elle o Sr. subdelegado respectivo?

FERIMENTO.—No dia 7 do passado, João Ferreira de Araujo foi ferido levemente com um tiro dado de emboscada, no lugar Malhada de Aréa, do termo de Cimbres, por Silvestre, escravo fugido de um engenho ao sul desta provincia. O criminoso logrou evadir-se.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE.—Reuniram-se na segunda-feira 70 socios desta corporação, em assembléa geral; e, depois de ouvirem a leitura do relatorio dos trabalhos do anno findo, procederam á eleição da nova direcção, que ficou composta dos Srs. H. H. Swift, Philippe Needham, Candido Affonso Moreira, A. J. de Medeiros Rego, Luiz José da Silva Guimarães, Eduardo A. Burle, Manoel da Silva Santos, José da Silva Loyo e Pedro Gonçalves Ferreira Caseão.

BAZAR UNIVERSAL.—Para o armazem dessa denominação, á rua Nova n. 22, dos Srs. Carneiro Vianna & C., acabam de chegar diversas machinas para usos ordinarios da vida, sobresahindo entre ellas as de lavar roupa, por um novo systema, muito aperfeiçoado e simples. Além disso, ha ahi grande variedade de objectos de phantasia, proproprios para presente. Recommendamo-lo ao publico.

CLUB RADICAL.—Hoje ha sessão ás 6 horas da tarde no salão do Club Pernambucano.

MINERAÇÃO DE OURO NO BRASIL.—Encontramos no *Diario Official* do Rio de Janeiro, os seguintes dados estatisticos sobre o producto obtidos pelas companhias inglezas de mineração, nos mezes infra mencionados do corrente anno:

« *St. John d'El-Rey.*—Morro-Velho, janeiro: segundo o relatorio datado de 17 de fevereiro, o producto do ouro extrahido elevou-se a 10,417 oitavas de 5,126 toneladas de minerio, 2,031 oitavas por tonelada: despeza £ 4,520: prejuizo 492.

« Gaia. Producto 1,311 oitavas, 1,524 oitavas por tonelada de minerio: despeza £ 433: lucro 128.

« Morro-Velho. Fevereiro: producto 9,773 oitavas de 5,271 toneladas de minerio, 1,854 oitavas por tonelada: despeza £ 4,526: prejuizo 747.

« Gaia. Producto 813 oitavas de 865 toneladas de minerio, 949 oitavas por toneladas: despeza £ 416: prejuizo 119.

« Morro-Velho. Producto em 11 dias do mez de março 3,106 oitavas 1,712 por tonelada.

« Gaia. Producto no mesmo periodo 336 oitavas 1,021 oitavas por tonelada.

« Morro-Velho. Abril. Producto 9,939 oitavas de 4,745 toneladas de minerio, 2,094 oitavas por tonelada: despeza £ 4,356: prejuizo 513.

« Gaia. Producto 1,212 oitavas de 946 toneladas de minerio, 1,281 oitavas por tonelada: despeza L 445: lucro 73.

« Morro-Velho. Producto em 11 dias do mez de maio 3,394 oitavas por tonelada.

« Gaia no mesmo periodo: producto 421 oitavas.

« *Anglo Brasilian.*—Janeiro. Producto 1,705 oitavas: despeza L 1,451: prejuizo 684.

« Fevereiro. Producto 1,816 oitavas: despeza L 1,409: prejuizo 592, 2 s., 10 d.

« O producto do mez de abril, segundo o relatorio do superintendente foi de 2,441 oitavas: despeza L 1,596: prejuizo 498.

« *Don Pedro North d'El-Rey.*—Janeiro. Producto 19,966 oitavas: lucro L 6,286, 6 s., 3 d.

« Fevereiro. Producto 22,726 oitavas: despeza L 2,735: lucro 6,922, 5 s., 4 d.

« Março. Producto pesado até a data do relatorio (que não vem declarado) 15,381 oitavas.

« Abril. Producto 20,218 oitavas: despeza L 3,294: lucro 5,298.

« *Rossa-Grande.*—Janeiro. Producto 946 oitavas.

« Fevereiro. Producto 624 oitavas.

« Abril. Producto 1,505 oitavas. »

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 115.ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia que corre hoje.

PASSAGEIROS.—O vapor *Parahyba*, vindo de Tamandaré, Rio Formoso e Porto de Galinhas, trouxe os seguintes:

Francisco Gonçalves Bastos e Sá, sua senhora, 5 filhos e 2 escravas, Sebastião Mendes Bandeira Guimarães, Francisco Teixeira Lins, Antonio da Silva Braga Junior.

— Seguem para o Rio Formoso no mesmo vapor:

Francisco Antonio de Albuquerque Santos, sua senhora, 1 criada e 1 escrava, Thomaz Lins Barros Wanderley e 1 criado, José Evaristo da Costa, Dr. Sebastião Antonio Accioli Lins e 1 criado, Antonio José Corrêa e 1 filha, Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares e 1 ordenança, Ladislão Nery da Silva, Manoel Alves Moroira, Joaquim Luiz de Abreu, 2 escravos a entregar.

— Seguem para a Parahyba no meemo vapor:

Jeronymo Joaquim Finza, Manoel José Pereira Caldas, A. Alexandrino Lima, Braz J. Velho Lima, Francisco Ferreira Lima, José Antonio Pereira da Cunha.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 2 de agosto de 1869.

Ignez Herculana das Neves, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; desinteria chronica.

Maria Isabel da Cruz, Pernambuco, 43 annos, solteira, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Alfredo, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Antonia Francisca da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 1 dia, Santo Antonio; espasmo.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO EM LIQUIDAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 1869.

Activo.

Letras protestadas		195:213$946
Titulos depositados		10:590$960
Despezas geraes		1:956$100
Caixa.—Pelos seguintes valores:		
Em ouro amoedado	1:758$100	
Em notas do thesouro e da Caixa Filial do Banco do Brasil	53:175$000	
Em prata e cobre	159$911	55:093$011
Réis		262:854$017

Passivo.

Capital	116:097$000
Emissão	8:800$000
Contas correntes com juros	4:549$280
Contas correntes simples	5:636$084
Fundo de reserva	112:743$766
Titulos em caução	10:590$960
Massas fallidas a cargo do Banco	3:615$907
Dividendos	600$400
Lucros e perdas	230$620
Réis	262:854$017

DEMONSTRAÇÃO DA EMISSÃO

27 notas do valor de		200$000	5:400$000
24 ditas	« de	100$000	2:400$000
20 ditas	« de	50$000	1:000$000
Réis			8:800$000

E. & e O.

O guarda livros

Francisco Joaquim Pereira Pinto

LONDON & BRASILIAN BANK, (LIMITED.)

Capital do Banco 15,000 acções de £ 100	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000	11,555:555$550
Capital pago a £ 45 por acções	5,200:000$000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 3 DE JULHO DE 1869.

Activo.

Letras descontadas		1,342:798$110
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		1,202:453$680
Caixa:		
Em moeda corrente		254:052$340
Rs		2,799:304$130

Passivo.

Capital fornecido pela caixa matriz		888:888$890
Depositos:		
Em conta corrente	685:122$530	
A praso fixo	701:615$780	1,386:738$310
Creditos sobre diversos outros bancos e caixas filiaes		523:676$930
Rs		2,799:304$130

S. E. e O.

Pernambuco, 3 de agosto de 1869.

T. Wilkinson, Accountant.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco 50.000 acções de £ 20	£ 1,000.000
Capital realisado	500.000
Fundo de reserva	120.505

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 31 de julho de 1869.

Activo.

Letras descontadas		1,006:609$240
Emprestimos e contas caucionadas		144:369$330
Letras á receber		75:608$170
Garantias e valores depositados		414:083$980
Mobilia etc. do Banco		20:055$010
Diversas contas		673:698$040
Caixa		286:605$310
		2,621:029$080

Passivo.

Contas correntes simples	423:079$350	
Depositos á praso fixo, com aviso e por letras	1,508:659$010	1,931:738$360
Letras á pagar		$
Titulos em caução e deposito		414:083$980
Diversas contas		275:206$740
S. E. O.		2,621:029$080

Pernambuco, 3 de agosto de 1869.

F. B. Bloxham, Manager.

Joseph S. Lambley, Accountant.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Não quero intervir de modo algum nessa polemica desagradavel, que vai correndo entre o Sr. Dr. Francisco de Araujo Barros e seus adversarios politicos, mas não posso consentir que ahi se faça jogo do nome de meu irmão, o Dr. José Roberto da Cunha Sales.

A referencia que faz o autor do communicado publicado no *Diario de Pernambuco* de hoje, assignado por W, do que houve entre dito meu irmão e o Sr. Dr. Barros, me parece que não póde de modo algum apadrinhar o que o articulista pretende provar contra o referido Dr. Barros.

Do que então disse meu irmão, não se pode concluir, que taxasse elle o Sr. Dr. Barros de prevaricador, nem tão pouco lhe dissesse, que o chamasse a responsabilidade. Queixou-se de que o Sr. Dr. Barros não permittisse que perante elle meu irmão advogasse.

O procedimento do Sr. Dr. Barros era sem duvida motivado por excessivo escrupulo de sua parte, attento o parentesco que ainda havia entre ambos e a inteira convivencia e intimidade existente entre elle e minha familia.

Nada mais do que isto houve, e este motivo não podia levar meu irmão a fazer ao Sr. Dr. Barros, a grave accusação, que o articulista lhe attribue.

Recife 3 de agosto de 1869.

Dr. Francisco de Paula Sales.

ELEIÇÃO

DOS DEVOTOS QUE TEM DE FESTEJAR A SANTISSIMA VIRGEM SENHORA DA LUZ, ERECTA NA IGREJA DE S. JOSÉ DE RIBA-MAR DESTA CIDADE NO ANNO DE 1868 A 1869.

Juizes protectores

Os Illms. e Exms. Srs.:
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Barão do Livramento.
Barão da Soledade.
D. Juan Busson.
Francisco José de Araujo.
Commendador Mathias d'Azevedo Villarouco.

Juizas protectoras.

As Illmas. e Exmas. Sras.:
D. Philomena Coelho Riedel.
D. Maria dos Santos Mendes.
D. Alexandrina d'Oliveira Chacon de Lorena.
D. Maria do Carmo Maia da Porciuncula.
D. Adelaide Emilia da Silveira Lobo.

Juizes por eleição.

Os Illms. e Rvms. Srs.:
Vigario João José da Costa Ribeiro.
Frei Antonio de Santa Rita.
Padre Antonio de Mello e Albuquerque.
Frei Joaquim do Espirito-Santo.
Padre Raphael Antonio Coelho.

Os Illms. Srs.:
Capitão Antonio José Silva do Brasil.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Luiz José da Costa Amorim.
Manoel Pereira de Carvalho.
Joaquim Caetano de Carvalho.
João de Castro Guimarães.
Antonio José Dantas.

Juizas por eleição.

As Illmas. e Exmas. Sras.:
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Gabriel Antonio Castro Quintaes.
D. Maria Silvina Temporal.
D. Amelia, esposa do Illm. Sr. José Joaquim Barbosa da Silva.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.
D. Guilhermina, esposa do Illm. Sr. Francisco Pereira da Cunha.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Antonio de Souza Botelho.
D. Amelia, filha do Illm. Sr. Manoel Marques de Oliveira.
D. Maria Secundina da Silva Bastos.
D. Nympha, esposa do Illm. Sr. José Ribeiro de Vasconcellos.
D. Luiza, esposa do Illm. Sr. Domingos dos Passos Miranda.
D. Francisca, esposa do Illm. Sr. Antonio Ferreira do Carmo.
D. Emilia, esposa do Illm. Sr. major Olimpio G. Roza.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs.:
Vicente Ferreira da Costa.
João Martins de Barros.
João Jacintho de Medeiros Rezende.
Joaquim Moreira da Silva.
José Luiz Ferreira da Costa.
Theotonio Felix de Mello.
Luiz da Fonceca Macedo.
Manoel Pedro de Noronha.
Adriano Augusto d'Almeida
Francisco Baptista d'Almeida.
Florencio T. do Rego Costa.
Casimiro José da Silva.

Juizas por devoção.

As Illmas. e Exmas. Sras.:
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Samuel Hallidory.
D. Maria Joaquina da Maternidade Costa.
D. Emilia Carolina da Cunha Costa.
D. Alexandrina Luiza Maria da Conceição.
D. Joaquina, esposa do Illm. Sr. Manoel Francisco Poças.
D. Maria Celestina Paes Barreto.
D. Isabel Maria de Moraes Bastos.
D. Candida Miguelina Barroso.
D. Innocencia G. da Conceição Campos.
D. Carolina de Mello Moreira.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Antonio da Cruz Ribeiro.
D. Guilhermina, esposa do Illm. Sr. João Martins da Silva Villaça.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs.:
José Pereira d'Azevedo.
Joaquim Jorge de Souza.
Joaquim Olinto Bastos.
José Joaquim da Costa Maia.
Capitão Sabino Joaquim da Silva Conrado.
Antonio da Silva Ramos.
Agostinho Ferreira da Silva Leal.
João Pedro de Mello,
Joaquim Dias da Silva Guimarães.
Ricardo José Gomes da Luz.
João Francisco Bastos d'Oliveira.
Francisco Manoel da Silva.

Escrivãas por eleição.

As Illmas. e Exmas. Sras.:
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Miguel dos Santos Costa.
D. Maria Marandolina de Moraes e Silva.
D. Joanna Nepomucena Dias de Carvalho.
D. Isabel, esposa do Illm. Sr. Manoel José Carneiro Pinho.
D. Amelia, esposa do Illm. Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça.
D. Caetana, esposa do Illm. Sr. Antonio da Costa Rego Lima.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. José de Mello Trindade.
D. Emilia Prescilia d'Araujo e Mello.
D. Rufina Rozalina Freire.
D. Mariana, esposa do Illm. Sr. Bento da Silva Rosas.
D. Zeferina da Silva Pavão.
D. Paulina, esposa do Illm. Sr. Manoel Jovino do Carmo.

Escrivães por devoção.

Os Illms. Srs.:
Commendador Luiz José Pereira Simões.
Francisco José dos Passos Guimarães.
João Fernandes Lopes.
Manoel Alves Barbosa.
Antonio Lopes Braga.
Francisco José Gomes.
Domingos Francisco Alves Ferreira.
Sebastião Antonio da Silva Baixa.
Antonio José dos Reis.
Antonio Valentim da Silva Barroaa.
Miguel dos Santos Costa Junior.
Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.

Escrivãas por devoção.

As Illmas. e Exmas. Sras.:
D. Caetana, esposa do Illm. Sr. Jovino Ledio Ferreira Fontes.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. José Joaquim Alves.
D. Silvina Fernandes Abrantes de Souza.
D. Luiza Maria da Conceição.
D. Constantina, filha do Illm. Sr. Manoel Lima.
D. Brasilina Perpetua Prudencia.
D. Marianna Ferreira de Souza.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Maximiano Ferreira de Souza.
D. Maria da Gloria, esposa do Illm. Sr Antonio da Cruz Ribeiro.
D. Florinda, esposa do Illm. Sr. Alexandre José Rogerio Filho.
D. Maria Secundina da Silva Ratis.
D. Candida, esposa do Illm. Sr. Manoel Muniz de Amorim.

Mordomos e mordomas.

Todos os moradores da Rua, Pateo e Travessa de S. José.

Recife, 3 de agosto de 1869.

O vigario, *J. J. da Costa Ribeiro.*

O bacharel Barnabé Elías da Rosa Calheiros, repassado da mais intima e profunda dor pela morte do seu presadissimo irmão José Elias da Rosa Calheiros e sinceramente penhorado pelas provas de amisade e interesse, que, durante a longa molestia do seu caro irmão, recebeu não só dos collegas e pessoas de amisade do seu dito irmão, como dos seus amigos, já procurando saber do seu estado de molestia, já tomando parte no seu tratamento, vem cordealmente agradecer a todos essas pessoas, que tomaram por sua sorte; não podendo deixar de particularmente manifestar o seu profundo reconhecimento de gratidão ao seu collega e amigo Manoel Messias de Gusmão Lyra, seu pai e sua digna mãi a Exm. Sra. D. Maria, que tiveram todo o desvello, e cuidado no seu tratamento, como se fôra um bom irmão e uma extremosa mãi.

Agradeço especialmente aos meus amigos os Srs, Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior, Dr. Joaquim Ayres d'Almeida Freitas, Joaquim Bernardo de Mendonça e Francisco Bezerra de Hollanda Cavalcante, que mostraram todo o cuidado e interesse em sua doença. Faltaria ainda a um dever de gratidão se não manifestasse o meu sincero reconhecimento ao meu especial e distincto amigo Dr. Alexandre de Souza Pereira do do Carmo, pelos cuidados, que prestou a meu mano no principio de sua molestia; assim como ao Sr. Dr. Manoel Francisco Teixeira, pelos esforços que empregou para salval-o.

Aproveitando-me ainda desta occasião agradeço do fundo da minha alma a todos os meus amigos e mais pessoas, que se dignaram assistir ao seu funeral acompanhando á pé os seus restos mortaes até o ultimo jazigo.

E convido as mesmas pessoas e mais amigos para assistirem a missa do setimo dia, que se tem de celebrar ás 7 horas do dia 7 do corrente no convento de S. Francisco pelo seu eterno repouzo.

Recife 2 de agosto de 1869.

Depois de um soffrer continuado de cincoenta e cinco dias, proveniente de uma febre maligna, falleceu hontem as 6 ½ horas da manhãa o Sr. José Elias da Rosa Calheiros, natural da provincia das Alagôas estudante do 5° anno da faculdade de direito d'esta capital. Contava apenas 20 annos de idade; quando o futuro principiava a sorrir-lhe, quando estava a concluir seus estudos academicos, depois de tão longos sacrificios, veio a morte prematura arrebatar uma vida tão preciosa; veio arrebatar da sua familia e amigos um filho e um amigo tão charo!.....

As suas virtudes e o seu caracter elevado, o faziam destinguir na sociedade, onde era de todos respeitado; e se tornava ainda mais estimavel pela amenidade de seu trato, pela discripção de suas maneiras.

Era dotado de uma brilhante intelligencia, que lhe garantio um futuro doirado e uma posição elevada a sua illustre familia na sociedade. Foi uma perola que se abysmou no nada!..........

Agora perguntam sua familia e amigos, com os corações lacerados pela dôr: onde está o filho obediente, o irmão estremecido e o amigo dedicado? Já não existe; disse adeus ao mundo para sempre!!.........

Foram realisados os seus presentimentos fataes! Dizia elle muita vez—que breve morreria, que talvez nem concluisse o seu 5° anno!!...................

Coincidencia fatal! Quem o visse, como nós, no leito de crueis padecimentos, com a physonomia risonha, despedir-se de seu charo irmão, Dr. Barnabé Elias da Rosa Calheiros, de seus amigos e enviou um ultimo—*Adeus* a sua quirida mãi e irmãas, ficaria, por certo, maravilhado de ver tanta resignação!

Entre o prestito que acompanhava o seu enterro, via-se o presidente da provincia, os lentes da academia, os estudantes, seus collegas, e outras muitas pessôas gradas desta cidade.

No cemiterio publico foram pronunciados sentidos discursos, antes de ser lançado no seu jazigo aquelle corpo. que continha um'alma tão nobre.

Damos nossos profundos pesames a sua Exma. familia e derramamos uma lagrima de saudade sobre o seu tumulo.

Recife 31 de julho de 1869.

...

O Sr. Araujo Barros.

Agora todo o empenho do Sr. Araujo Barros e mostrar que, o Dr. João Alfredo só basêa sua influencia nos elementos que lhe dá a policia do districto. toda em mãos de parentes ou amigos, e para prova-lo surgio com uma longa lista de parentes deste Sr. aproveitados para cargos policiaes por um chefe de policia que lhe era dedicado!

Está nos parecendo o Sr. Araujo Barros, nesse seu costume de atirar baldões aos caracteres mais distinctos, com um desses garôtos atrevidos creados nas ruas e praças publicas, que se deleitam em dizer improperios, e lançar pedras contra as pessoas que passam.

Não nos cançaremos em demonstrar o que vai de insinuação nesta coarctada, da parte desse *parvenu*, que chegou com espanto de todos a ser deputado pelo 2° districto da provincia de Pernambuco, e manchar uma das cadeiras do parlamento, na phrase energica e expressiva do Dr. João Alfredo.

Tambem não nos demoraremos em mostrar a legitima influencia que póde ter o Dr. João Alfredo no districto porque é eleito; diremos apenas que é a segunda vez que elle recebe esta prova de apreço dos eleitores do districto, que fizeram ao Sr. Araujo Barros, e ao *Toussaint Louverture* de Goyannr e desafôro de não lhes pedir licença para isso.

Com effeito é imperdoavel que as *influencias de Goyanna,—o Sr. Araujo Barros, seu sogro, e o sogro de seu sogro*, (um escrivão a respeito de quem póde dar informações o Dr. Lucena) não fossem ouvidas nem cheiradas na eleição do Dr. João Alfredo.

E' notavel dizer o Sr. Araujo Barros que, os parentes daquelle Sr. emprestam-lhe o prestigio dos cargos policiaes, quando sabe que seu sogro exerceu durante a dominação progressistas o cargo de delegado do termo de Goyanna, salvo apenas o tempo que levou a exercer (como se disse pela imprensa) a louvavel industria de dar ás victimas das tropelias policiaes, mediante boa paga, attestados medicos, que faziam o milagre de livra-las das garras dos rerutadores; como o salvo-conducto do chefe de quadrilha livra o incauto viajante das mãos homicidas dos seus satellites.

Entretanto que o sogro do Dr. João Alfredo, o distincto commendador João Joaquim da Cunha Rego Barros, nunca quiz exercer semelhante cargo, nem fundar sua influencia com o prestgio delles

Parece-nos vêr o Sr. Araujo Barros, rindo-se sardonicamente, assumir a expressão do jaguar quando contrahindo as mandibulas arreganha a temivel dentadura, e dizer: se elle não os quer exercer é porque tem quem faça-o a seu contento! Ora bolas, Sr. Araujo Barros (com licença de seu collega deputado do progresso). E' claro que alguem deve exercer estes cargos; e quem em melhores condições do que aquellas pessoas, que por sua fortuna, qualidades e posição social inspiram a necessaria confiança?

Ora, neste caso estão as autoridades policiaes nomeadas pelo muito digno—chefe de policia, á quem o Sr. Araujo Barros se refere.

E' uma *mimosa filhinha* do pai da mentira dizer seu bello pai que o Dr. João Alfredo abrira officios dirigidos ao chefe de policia pelas autoridades de Itambé; porque não está nos habitos deste senhor, que vota aos seus amigos respeito e consideração, fazer isto com um d'elles que era então a segunda autoridade da provincia. O que nos consta é que, o Dr. João Alfredo, depois de saber o que se passava em Itambé, expedira portadores com instrucções pacificas e ordeiras aos seus amigos d'alli a respeito do « negocio » Monteiro: isto honra-o muito.

A proposito deste negocio não podemos deixar passar sem resposta o aleive que o Sr. Araujo Barros levantou ao digno chefe de policia de então, (actual presidente do Ceará), quando disse que, emquanto este senhor aguardava informações para proceder contra o subdelegado, pedia sua condemnação á prisão e multa, na fórma das instrucções de 6 de abril de 1841.

Pois não vê o Sr. Araujo Barros que, se aquelle digno magistrado pedia providencias contra S. S., era porque tinha informações completas de que S. S. pretendeu tomar das mãos dos agentes da policia um homem preso para recruta; e que nessa occasião desceu (um juiz de direito!) até o ponto de dar prova de sua habilidade jogando capoeira com os soldados ?!!

Talvez ache o Sr. Araujo Barros que, é refinado aleive dizer-se que S. S. jogou capoeira com os soldados, afim de tomar do poder d'elles um recruta!

Pois nós achamos que é natural ao homem recordar-se dos tempos felizes da infancia e da adolescencia; e S. S. assanhado *talvez* se recordasse e dêsse boas cabeçadas, armado da competente navalha, collocada perfidamente na «*bella e expressiva gafurina*».

Isto vai em resposta á ultima parte do seu artigo de hontem.

Farewell Forget me not.

Recife 3 de agosto de 1869.

O mar.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE AGOSTO DE 1869
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cambio sobre Londres — 90 d/v. 18 3/4 d. por 1$000 (hontem e hoje).

Cambio pagavel em Londres—90 d/v. 19 d. por 1$ (hontem e hoje).

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Rua do Commercio n. 36.

Saques sobre Londres
SOCIEDADE BANCARIA EM COMMANDITA.
Theodoro Simon & C.

Saccão sobre os Srs. Samuel Montagu & C, banqueiros em Londres.

A' vista quantias £ 5 até £ 100, á 3 dias de vista quantias acima de £ 100 até a 1,000 á 30 até 90 dias de vista quantias acima de £ 1,000 até £ 10,000.

Largo do Pelourinho n. 7.

Caixa Filial do Banco do Brazil.

A caixa filial do Banco do Brazil em Pernambuco em liquidação paga o 31° dividendo das acções do Banco do Brazil inscriptas nesta caixa, a razão de 9$ por acção.

Recife, 15 de julho de 1869.

Sociedade bancaria em commandita
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, senes de cambio, sedulas do governo e do qanco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Pelourinho n. 7.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação, 3 de agosto de 1869.

Os Srs. accionistas podem receber o sexto dividendo de um e meio por cento do capital: ás quarta-feiras e sabbados.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2	38:219$497
Idem do dia 3	29:852$698
	68:072$195

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	281	
Idem idem com generos	343	
		524
Volumes sahidos com fazendas	192	
Idem idem com generos	266	
		458

Descarregam hoje 4 de agosto
Barca ingleza—*Imperador*—mercadorias.
Barca franceza—*Figaro*—idem.
Patacho inglez—*Veolete*—idem.
Hiate inglez—*Tigre*—idem.
Escuna norte-allemão—*Catharina* — idem.
Brigue inglez—*Sunnyside*—idem.
Brigue sueco—*Anna*—taboado.
Brigue inglez—*Minora*—carvão.
Patacho poriuguez—*Boa Fé*—lagedo.
Brigue nacional—*Almeida II*—charque.
Brigue inglez—*Melita*—mercadorias.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2	2:223$208
Idem do dia 3	1:588$626
	3:811$834

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2	6:168$137
Idem do dia 3	1:571$480
	7:739$617

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 3.

Bahia—7 dias, brigue inglez *Edith Mary*, de 248 toneladas, capitão Johnson, equipagem 9, em lastro; a ordem.

Cardiff—54 dias, brigue inglez *Prima Dona*, de 191 toneladas, capitão W. M. Larin, equipagem 8, carga carvão; a Antonio L. de O. Azevedo & C.

Liverpool—4 dias, brigue inglez *Melita*, de 266 toneladas, capitão Henry Wilkinson, equipagem 9, carga varios generos; a D. C. & C., C. C. Simpson & C.

New-York—6 dias, barca ingleza *Traveller*, de 304 toneladas, capitão Penfield, equipagem 14, carga 3,050 barricas e 2 saccos com farinha de trigo; a Phipps Brothers & C.

New-York—34 dias, hiate inglez *Tegris*, de 163 toneladas, capitão Norres, equipagem 7, carga 300 barricas com farinha de trigo e outros generos; a Tasso Irmão.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahyba—Vapor brasileiro *Parahyba*, commandante Mello.

EDITAES.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. director interino o conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, vago pelo accesso do substituto Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, a cadeira de que era proprietario o fallecido Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares

Pelo que todos os pretendente ao dito lugar se poderão apresentar desde já na secretaria desta Faculdade para inscrever seus nomes no livro competente: o que lhes é permittido fazer por procurador se estiverem a mais de vinte legoas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

São, porém, obrigados a apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no goso de seus direitos civis e politicos, certidão de baptismo, folha corrida de lugar de seus domicilios e diploma de doutor por uma das Faculdades de Direito do Imperio, ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao Estado, a humanidade ou a sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. director interino, afixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de julho de 1869.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

3.ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 16 de julho de 1869.—Pela secretaria do governo são convidadas as pessoas, que quizerem contratar a construcção, nos termos da lei provincial n. 856, de 5 de julho, do anno proximo passado abaixo transcriptas, de uma estrada de ferro desta capital á villa do Limoeiro, com dous ramaes para Nazareth e Victoria, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas ao Exm. Sr. vice-presidente da provinca no dia 30 de agosto proximo vindouro.

LEI N. 856.

O barão de Villa Bella, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o barão do Livramento ou com quem melhores garantias offerecer, a construcção de uma estrada de ferro desta cidade á villa do Limoeiro com os dous ramaes para Nazareth e Victoria, passando pelos povoados, Caxangá, S. Lourenço da Matta, villa de Páu do Alho, povoação de Tracunhaem, sob as condições seguintes:

§ 1.° O contratante obrigar-se-ha a apresentar planos e estudos da estrada no praso de 2 annos, a contar da data e assignatura do contrato.

§ 2.° O presidente poderá fazer nos planos e estudos as alterações, que julgar convenientes e fixar a bitola e peso dos trilhos, as dimensões das obras d'arte e todas as condições para segurança e boa execucção da estrada e ramaes.

§ 3.° O presidente poderá fiscalisar a construcção e serviço da estrada e ramaes.

§ 4.° A estrada e ramaes serão concluidos, a primeira no praso de 4 annos a contar do começo das obras, as segundas até 3 annos depois de concluida aquella.

As multas por infracção dessa clausula e a prorogação dos prasos nella estipulados por casos imprevistos, serão determinados pelo presidente da provincia.

Art. 2.° Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a auxiliar a construcção da linha e ramaes com uma subvenção kilometrica de um quarto do valor das obras orçadas, ou a conceder a garantia de juros até quatro por cento do capital empregado.

Art. 3.° Será concedido ao contratante um previlegio por noventa annos para uso e goso da estrada e ramaes contando-se da conclusão das obras, não podendo pessoa alguma construir estradas semelhantes nesse praso para os mesmos pontos, nem na direcção dos ramaes e na zona de leguas para cada lado das estradas.

Art. 4.° A estrada e ramaes e todo o material empregado ficam isentos dos impostos porvinciaes e municipaes.

Art. 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 5 de junho de 1868, 47.° da independencia do imperio.—L. S.—*Barão de Villa Bella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuaos 5 de junho de 1868.—O secretario, Dr. *Francisco de Paula Sales.*

Registrada as fls. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 5 de junho de 1868.—O escripturario, *Theodoro José Tavares.*—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

DECLARACOES.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que existindo no armazem 6, da mesma repartição duas caixas da marca C M ns. 465 466, com machinas, vindas do Havre na barca franceza «Veridiana», entrada em 25 de janeiro do corrente anno, consignadas a Leon Desprey; e achando-se as ditas caixas no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do capitulo 6°, titulo 3° do Regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no praso de 30 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco 29 de julho de 1869.

O inspector interino,
L. C. Paes de Andrade.

Aviso aos navegantes

O Illm. Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, manda fazer publico para conhecimento dos navegantes, que o pharolete do Mucuripe, na provincia do Ceará, deixou de funccionar, em consequencia de se ter incendiado na madrugada do dia 22 do corrente.

Capitania do Porto de Pernambuco 29 de julho de 1869.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 5 de agosto, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um á tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3.	600$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47	170$000
Idem n. 49	184$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 32	130$000
Idam idem n. 36.	178$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18	300$000
Idem n. 20	242$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar do sobrado n. 37.	76$000
Segundo andar dito.	96$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua do Amorim.	
Sobrado de dous andares n. 21, idem	600$000
Pateo do Paraizo.	
Loja da frente do sobrado n. 29	101$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17 por anno.	194$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29	192$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 27	144$000
Rua da Cacimba.	
Idem idem n. 12	146$000
Rua do Vigario.	
1.° andar do sobrado n. 27.	240$000
Madre de Deus.	
Sobrado de um andar n. 9.	360$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem n. 98	203$000
Idem n. 96	202$000
Idem n. 94	203$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 31 de julho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que continúa em praça em o dia 4 de agosto proximo futuro, para ser arrematada a obra da ponte do cemiterio publico, visto não ter sido em o dia 28 do corrente como fôra annunciada.

Secretaria da camara municipal do Recife 31 de Julho de 1869.

O secretario.
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.

CONSELHO DE COMPRAS NAVAES

O conselho promoveu no dia 5 do corrente mez, sob as condicções do estylo e á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhãa a compra dos seguintes objectos de material da armada.

PARA PROVIMENTO DO ALMOXARIFADO

2 bules de ferro estanhado, 200 alqueires de cal preta, 120 braças de corrente de ferro de 1/2 pollegada reforçada, 20 arrobas de estôpa d'algodões, 8 arrobas de mialhar branco, 10 libras de obreias francezas, 6 panellas de ferro para derreter breu, 100 raspas de ferro, 2 terrinas de ferro estanhado, 20 tira-linhas e 1,000 tiojllas de fego.

Tambem o conselho no mencionado dia 5 do corrente mez contrata por igual forma o fornecimento de cangica ou milho pilado, e de milho sem ser pillado, para os navios d'armada e estabelecimentos de marinh ao corrente trimestre de julho á setembro.

Sala das sessões do conselho de compras navaes, 3 de agosto de 1869.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que não tendo sido arrematado em o dia 28 do corrente como estava annunciado, o imposto de 500 rs. por cabeça de gado morto para consumo nas freguezias dos Affogados, Poço da Panella, Varzea, Muribeca, Jaboatão e S. Lourenço da Matta, continúa em praça o mesmo imposto ao dia 4 de agosto proximo aindouro.

Secretaria da camara municipal do Recife 31 de Julho de 1869.

O secretario,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que existe em poder do porteiro desta thesouraria para serem vendidos exemplares da collecção das leis e decisões do governo relativamente aos annos de 1866, 1867 e 1868, pelo preço, os primeiros de 7$600, os segundos e terceiros de 6$000 cada um exemplar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 2 de agrsto de 1869.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

— Depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, vai a praça, no dia 5 de agosto corrente, os serviços da preta Maria, sem habilidade alguma e com um filho com 5 a 6 mezes de idade, avaliados em 12$000 por mez, por execução da fazenda contra os herdeiros de Feliciana de Torres Ribeiro.

— No dia 4 de agosto, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da 2ª vara desta cidade, tem de ir á praça o sitio denominado Alemão, na freguezia dos Afogados, com 2,380 palmos de frente e 4,000 palmos de fundo, a encontrar-se com o rio Tygipió, começando o mesmo sitio pelo marco da porteira grande do engenho Imbura, a findar-se no riacho da Estiva com o sitio do mesmo nome, pertencente á viuva o herdeiros de José do Monte Lima, tendo bastantes pés de coqueiros e arvoredos fructiferos, comprehendendo em dito sitio tres casinhas cobertas com telhas e tapadas com barro, avaliado em 7:000$000, mais a mata, cacimba e descanso tambem na mesma freguezia, avaliada por 2:000$000, e a mata denominada Gumby, tambem na mesma freguezia, avaliada por 2:000$000, cujos bens vão á praça por execução de Antonio Pereira de Oliveira Maia contra Maria Francisca dos Anjos Curado.

THEATRO DE S. ISABEL.

BUFFOS PARISIENSES

Espectaculo dado pelos Srs. Noury e J. Coelho Barbosa, hoje terça-feira, 3 de agosto de 1869.

Estréa de madame Marie Drufresny.

Primeira representação do

BON SOIR VOISIN

opera comica em um acto, musica de Ferdinand Poise, escripta por Mr. Tréfen.

PERSONAGENS

Louisette... M.me Marie Dufresny.
Charlot.... Mr. Noury.

Findo o primeiro intervallo, terá lugar o concerto pela ordem seguinte:

1.º *Aria final* do ALBUM HARMONICO, musica do Sr. J. Coelho Barbosa, executada no piston pelo Sr. Bento.

2.º *Grande phantasia*, executada na flauta pelo Sr. Salustiano.

3.º *Celini a Parigi* (symphonia) del maestro Lamo Rossi, executada por toda a orchestra.

Terminará o espectaculo pela opereta-buffa, em um acto, entremeiada de pantomima:

Le marige au Fantôme

musica de Gustavo Nadaud, escripta e ensaiada por Mr. Noury.

PERSONAGENS

Colombine.... M.me Marie Dufresny.
Cassandre.... Mr. Noury.
Gille......... Idem.
Pierrot...... Alexandre.

Começará as 8 horas da noite em ponto.

Companhia dramatica sob a direcção do artista DE-GIOVANNI.

Quarta feira 4 de agosto.

Segunda representação do excellente e muito applaudido drama em 3 actos, ornado de musica, intitulado

O PEREGRINO BRANCO
OU
OS MENINOS D'ALDEIA

Toma parte toda a companhia.

Segue-se a representação da graciosa comedia em 1 acto denominada

UMA MULHER POR DUAS HORAS.

Terminará o espectaculo com a aplaudidissima

Tonadilha hespanhola

Executada pela Sra. D. Jesuina e os Srs. Brochado e De-Giovani.

Principiará as 8 horas.

GRANDE FESTA NOCTURNA
A imitação da Chateau des Fleurs de paris

Brilhantemente illuminada com cores differentes (sobre vidro etc.) que terá lugar na fabrica de cerveja do Sr. H. Leyden, á rua do Sebo n. 35, quarta-feira 4 de agosto de 1869.

DIVIDIDA EM QUATRO PARTES

PRIMEIRA

Começará pelo *grande concerto*, sob a direcção do Sr. J. Coelho Barbosa como se segue:

1.º—*Carateristica napolitana*, grande ouvertura 7 por 4 do maestro Mercadante.

2.º—*Aria final do album harmonico*, obrigada a piston por J. Coêlho Barbozá.

3.º—*Coquette*, schottich, pelo mesmo.

4.º—Finalisará a primeira parte do concerto pela linda ouvertura executada por toda a orchestra, denominada:

Os dous sargentos

SEGUNDA

1.º—*Grand course comique, en sac* (as pessoas empenhadas na lucta, que estarão mettidos em saccos até o pescoço, deverão percorrer uma extensão determinada e ganhará o premio.)

TERCEIRA.

1.º—*Cillini a Parigi*, symphonia de Mr. Lauro Rossi.

2.º—*Phantasia*, executada na flauta pelo distincto artista o Sr. Salustiano.

3.º—*Stradella*, ouvertura do Mr. Flotow.

4.º—*Abordagem da Parnahiba* (a pedido), polka militar, composição do Sr. J. Coelho Barbosa, ornada com peças artificiaes, e abrazamento de chammas da bengala.

QUARTA E ULTIMA PARTE.

Terminará o espectaculo, por um lindo fogo de artificio sob a direcção do bem conceituado e distincto artista pernambucano, o Sr. José Alves.

Preço da entrada 1$000

Em caso de máo tempo o espectaculo será transferido.

Começará ás 7 horas e 3/4 da noite.

Não podendo ter lugar o espectaculo annunciado para hontem, por não estar convenientemente ensaiada a linda opereta denominada—*Le mariage au Fantome*, fica o mesmo transferido para sexta-feira 6 do corrente.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA
Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata A. J. de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, á qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 8 de agosto o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. G. Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

O vapor *Mondahú*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahidã: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Goianna.

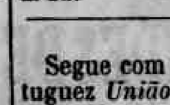

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA O PORTO.

Segue com a possivel brevidade o brigue portuguez *União* que já conta grande parte da carga engajada: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Bolloury Bond.

Wanted on the A. Brit Brig Search capt. D. F. Brocklebank about £ 500 more or less for repairs and other charges at this port. to enable said vessel to proceed on her voyage to umted kengdom direct. Sealed tenders to be addressed to the cape tain at the British Consulate ande to be opened en the presence of H B M.ᵉ consul on jussday wat the 3 ed august at midday.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.
Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Piraguma*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA'

O patacho *Protector*, esperado do referido porto, sahirá para o mesmo, poucos dias depois de sua chegada, por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o que lhe falta, quem quizer carregar a frete commodo, póde dirigir-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Risco maritimo

O brigue inglez *Search*, capitão D. F. Brocklebank precisa da quantia de £ 500 esterlinas (seis contos de réis), pouco mais ou menos, sobre o casco do dito navio para os reparos e mais despezas neste porto, de fórma que possa seguir a sua viagem para o Reino Unido. Recebem-se propostas em cartas fechadas no consulado britanico, dirigidas ao capitão, as quaes serão abertas na presença do consul de S. M. B., no dia 3 do proximo mez de agosto ao meio dia.

Para o Porto

pretende sahir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Liberal*, tem parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, póde tratar-se com David Ferreira Baltar, á rua do Brum n. 92, ou com o capitão do referido navio.

PARA LISBOA

segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta: para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do Commercio.

Pará

Seguirá brevemente o veleiro patacho portuguez *Boa Fé*, capitão Domingos Martins: recebe alguma carga a frete razoavel, para o que se trata com o seu consignatario Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Para S. Miguel e Terceira

O patacho portuguez *Maria*, esperado de Lisboa, sahirá para as duas ilhas acima, poucos dias depois de sua chegada a esta, desde já se engaja carga e passageiros: trata-se com E. R. Rabello, rua do Commercio n. 44.

LEILOES.

LEILAO
Da refinação do pateo do Terço n. 61.

O agente Martins fará leilão da refinação do pateo do Terço n. 61, com todos os utencilios, caixões de deposito para 3.000 arrobas de assucar, grande quintal com portão, telheiro para deposito de carvão, accommodações para empregados independente do estabelecimento, penna d'agua, tanque e gaz, garante-se a casa ao comprador do estabelecimento (por ser a casa propria) é livre de impostos para o comprador.

HOJE.

as 11 horas do dia no mesmo estabelecimento.

LEILÃO DE FAZENDAS.
Hoje 4 de agosto.

A. C. de Abreu concluirá o seu leilão de fazendas inglezas e francezas, por intervenção do agente Pestana, hoje 4 de agosto em seu armazem á rua da Cadeia n. 37.

LEILAO DE fazendas limpas e avariadas

Sexta-feira 6 de agosto, ás 11 horas em ponto.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de differentes madapolões com avaria d'agua salgada, assim como differentes fazendas limpas, que serão vendidas para fechamento de contas; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 38,

LEILÃO

Da casa terrea da rua das Creoulas n. 43, edificada em chãos proprios, na Capunga, com grande quintal a qual rende 10$000 mensaes.

Sexta-feira 6 de agosto
ás 10 horas.

Por intervenção do agente Pinto, a rua da Cruz n. 38.

LEILÃO

de mobilias, pianos, differentes moveis, louça, vidros, cerveja, vinhos, obras de prate e um cabriolet

Terça-feirã 10 de agôsto

Por intervenção do agente Pinto.

no armazem da rua do Imperador n. 57, (outr'ora armazem da Alliança).

AVISOS DIVERSOS.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 5 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 2 de agosto de 1869.

José Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

— Victorio do Nascimento Accioli Lins, senhor do engenho Venus, freguezia de Agua-Preta, tendo-se por desempenhado de quaesquer dividas, não só vencidas, como a vencer se, pede a quem quer que se julgar seu credor, queira apresentar seus titulos, afim de ser indemnisado.

— A pessôa que por engano levou um chapéo de sol de cor de café escuro, com o cabo concertado de amarello, querendo restitui-lo, tenha a bondade de trazer na rua da Aurora n. 16, ou entregar na estação do Monteiro ao vigia: que será recompensado.

— O abaixo assignado, antigo comprador e vendedor de barris e pipas, considerando-se nada dever a pessôa alguma e somente favores; e pelas más circumstancias de molestia recolhe-se ao Hospital Portuguez onde sou socio, afim de tratar de minha saúde, onde posso ser visitado pelos meus amigos.

Antonio de Almeida Brandão e Souza.

Sociedade Conciliação

De ordem do Sr. presidente são convidados os senhores membros do conselho director, afim de reunir-se na sala de suas sessões, em 4 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para tratar-se de negocio urgente.

J. J. Alves,
Secretario interino.

ALUGA-SE

o segundo andar e sotão da casa n. 16 da rua do Vigario: a iratar na mesma casa, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

— Jezuino Ferreira da Silva não sabendo a quem pagar os fóros que deve dos terrenos em que se acham edificadas as suas propriedades collocadas á base do rio n. 31 e rua da Praia ns. 6 e 8 na povoação do Poço da Paneila, os quaes terrenos outr'ora pertenceram a Francisco de Paula Lopes Reis e D. Mariana Ferreira Duarte Reis, previne a quem interessar possa, que se achando titulado legalmente, apresenta ao abaixo assignado seus titulos para ter o direito de receber os referidos fóros no praso de 30 dias, a centar desta data, o contrario recolherá a quantia que suppõem dever ao deposito publico para evitar futuras contestações.

Jezuino Ferreira da Silva.

— Precisa-se de um criado para comprar: na rua dos Coelhos n. 28.

— Offerece-se uma senhora séria para lavar e engommar, sendo só roupa para homem: a tratar na rua dos Açouguinhos n. 23.

Ama e escrava

Na rua da Cadeia do Recife n. 4, 4º andar, por cima do armazem do Sr. Barroca, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na mesma casa tambem se compra uma escrava que seja robusta e bonita figura, muito embora não tenha habilidades.

— Manoel Luiz dos Santos e Silva deixou de ser caixeiro dos Srs. Mendonça & C. no dia 24 de fevereiro, e vem por meio deste agradecer o bom tratamento que dos ditos recebeu durante o tempo que em sua casa esteve.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha boa conducta e pratica de taberna: na rua do Rangel numero 8.

AMA

Offerece-se uma senhora portugueza de bons costumes para ama de uma casa de pouca familia, sendo o seu prestimo engommar, coser e ensaboar roupas finas: trata-se na rua do Pilar n. 111, em Fóra de Portas.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar: a tratar na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 34, 2º andar.

CODIGO

COMMERCIAL DOS SIGNAES PARA USO DOS NAVIOS MERCANTES DE TODAS AS NAÇÕES.

TRADUCÇÃO

Conforme a ultuma edição original ingleza

POR

Jaoquim Pedro Parente

Vende-se na livraria economica junto ao arco de Santo Antonio n. 2.

MUDANÇA DO
RELOJOEIRO

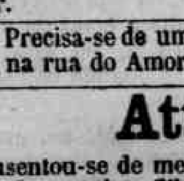

Albino Baptista da Rocha participa a todos os seus freguezes que mudou-se com a sua officina da praça da Independencia n. 12 para a rua das Cruzes n. 23; previne, portanto, a todos os amigos e freguezes que se achará em casa a qualquer hora do dia, para executar todo e qualquer concerto que de sua arte exigir possam, tendente a sua profissão; e em sua falta acharão com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama de leite com urgencia: na rua do Amorim n. 35, 2º andar.

Attenção

Ausentou-se de meu poder o crioulinho forro de nome Laurentino, filho de um meu escravo conhecido por Bitú; estava aprendendo o officio de sapateiro, tem idade de 10 annos, beiços grandes e cahidos, pés grandes e apalhetados, vestido de calça e paletot novo de azulão; talvez o pai o tenha mesmo conduzido para servir em alguma casa de familia, e protesto proceder contra quem o tiver asylado: quem o apprehender leve-o á rua do Mondego, olaria n. 13.

Marcelino José Lopes.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar uma menina de quatro mezes: a tratar á rua da Senzalla-Nova n. 26.

ESTUDO DE PREPARATORIOS
com repetição para os alumnos que têm de fazer exame em novembro.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella, n. 37

Um curso de

LINGUA FRANCEZA;
PHILOSOPHIA;
GEOGRAPHIA E HISTORIA;
RETHORICA E POETICA.

Os estudantes que pretenderem fazer exame em novembro em qualquer destas materias, podem dirigir-se á indicada residencia, á tarde, das 3 horas em diante

— Os administradores da propriedade Apipucos precisam de contratar um capellão para celebrar missa nos domingos e dias santificados na capella da mesma propriedade, e convidam a qualquer senhor sacerdote a quem possa convir dita capellania, se sirva de comparecer em casa do respectivo administrador no mesmo lugar, para tratar desse objecto.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

Xarope de jurubeba, Vinho de jurubeba, Pilulas de jurubeba, Tintura de jurubeba, Extracto hydralcoolico de jurubeba.

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de jurubeba ferruginoso, Xarope de jurubeba ferruginoso, Pilulas de jurubeba ferruginoso.

PARA UZO EXTERNO

Oleo de jurubeba, Pomada de jurubeba, Emplastro de jurubeba.

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmaõ os mais distinctos medicos desta citade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva, etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentendo aos médicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fasendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose convenientea applicação, tendo alem d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualque dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hojé reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicacão de nossos preparados, distribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados Botica e Drogaria 34, rue larga do Rozario, 34.

RAVIOLE

Os apreciadores de manjares delicados encontrarão todos os dias no hotel central de Francisco Garrido a verdadeira sopa de raviole, ao verdadeiro gosto italiano, assim como outras excellentes iguarias, que seria enfadonho mencionar. Alli se encontrarão ainda os mais asseiados aposentos para hospedes, e banhos, bilhares e pianos para recreio dos visitantes: na rua larga do Rosario n. 37, 1º andar.

Aluga-se

o segundo e terceiro andar da rua do Trapiche n. 46: a tratar na mesma casa das 9 as 4 horas da tarde.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

Feitor

Precisa se de uma pessoa para feitorisar um engenho, e que entenda bem do serviço de campo, preferindo-se que seja solteiro: a tratar no Affogado, primeiro sobrado ao pé da ponte.

— Precisa-s de duas amas que saibam cozinhar e engommar, prefere-se escravas: na rua das Cruzes n. 22, 2º andar.

AVISO

Dá-se sociedade a uma pessoa em um dos principaes armazens de molhados, entrando a mesma pessoa com o capital que se convencionar: a tratar no pateo da Penha n. 10.

Irmandade academica de Nossa Senhora do Bom-Conselho.

A mesa administrativa desta irmandade manda celebrar ás 7 e meia horas da manhãa do dia 5 do corrente, na igreja da irmandade, uma missa de 7º dia pelo descanso eterno do irmão José Elias da Rosa Calheiros, estudante do 5º anno da Faculdade de Direito desta cidade, fallecido no dia 30 do mez findo, e para assisti-la convida a todos os irmãos.

Secretaria da irmandade, em 2 de agosto de 1869.

José Furtado de Mendonça.

José Rodrigues da Silva Rôcho, tendo de mandar celebrar uma missa pelo descanso eterno de seu presado pai, no dia 7 do corrente, ás 7 e meia horas da manhãa, na igreja do Divino Espirito-Santo de S. Francisco, pede aos seus parentes e amigos o obsequio de assistirem a ella, pelo que desde já lhes devota o mais sincero reconhecimento e gratidão.

Irmandade academica de Nossa Senhora do Bom-Conselho.

A mesa administrativa da irmandade academica de Nossa Senhora do Bom-Conselho convoca pelo presente a mesa geral para no dia 8 do corrente, depois da missa da Divina Padroeira, proceder a eleição da mesa administrativa para o anno de 1869 á 1870, em virtude do art. 29 do compromisso.

Secretaria da irmandade, em 2 de agosto de 1869.

José Furtado de Mendonça.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Paz n. 2, taberna.

Aluga-se

na Passagem da Magdalena (entre as duas pontes) uma casa terrea com bastantes commodos, quintal murado, cocheira, estribaria etc.: quem pretender dirija-se á Escadinha da Alfandega n. 5.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna para a rua da Aurora n. 50.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira, se for portuguez será melhor, na padaria da Floresta, em Olinda: a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa e engommar para dous moços estrangeiros: a tratar na rua do Commercio n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer compras: a tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 1.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Coude.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr.

CHABLE MEDECIN

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30 000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, alforçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixoes*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

Mme V. FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA FABRICA DE

CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!

RUA DO CRESPO Nº 4

AGUIA D'OURO

Custodio & Bento, tendo de novo sortido o seu bem conhecido estabelecimento de miudezas, denominado AGUIA D'OURO, participam a todos seus freguezes e ao publico em geral, que tem constantemente um completo sortimento de miudezas finas, e objectos de alta novidade; vendendo tudo 10 % menos do que em outra qualquer parte, para o que recebem directamente de sua conta.

Promptificam-se a mandar em qualquer casa, uma pessoa com o mais diminuto objecto que lhes seja pedido, esperando assim a protecção de seus freguezes, e garantindo-lhes o Custodio & Bento, firmesa em seus tratos, e pontualidade em seus deveres.

Rua do Cabugá n. 1--A.

AUGUSTO PORTO & C.

11--RUA DO QUEIMADO--11

Tendo chegado ultimamente ao seu estabelecimento grande variedade de fazendas de gosto as põem á disposição de seus numerosos freguezes pelos mais modicos preços possiveis, sendo:

Bournous de cachemira brancos e de côres, o que ha de mais elegante para hombros de senhora.

Novos gostos de manteletes justos ao corpo denominado silphides, sirennes, orientales de renda preta de soalines, o que ha de mais elegante para uma moça.

Basquines de guipure preto, novo gosto, enfeitados de setim de côres. Vestidos de blond com manta e capella para noivas. Fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas. Cortinados bordados para camas e para janellas de diversas qualidades: colxas de seda e de lãa e de seda para camas de noivos.

Epinglé, lindo gorgurão de lãa e seda de côres, é muito elegante fazenda para um lindo vestido. Sedas de côres e pretas, gorgurão de seda branco e de côres com listas assetinadas, panos, casemiras e muitas outras fazendas cujos preços são em geral muite modicos. Grande sortimento de camisas para homem, tanto lisas como bordadas e de côres.

Continuam sempre a ter grande variedade de tapetes para sofá, para cama e para pianno, porção de tapetes em peças para alcatifar salões, e grande quantidade de

Esteiras da India para forrar salas.

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO

2 D RUA DO CABUGÁ D. 2

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO de JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

SOFFRIMENTOS D'ESTOMAGO, CONSTIPAÇÃO.— Cura em poucos dias pelo CARVÃO DE BELLOC em pó ou em pastilhas.

ENXAQUECAS; NEVRALGIAS. — Essas affecções são dissipadas rapidamente pelas PEROLAS D'ETHER do Dr CLERTAN.

ANEMIA, A PALLIDEZ e os soffrimentos que necessitam do emprego dos ferruginosos são sempre combatidos com o melhor resultado pelas PILULAS DE VALLET. Cada Pilula tem incravado o nome VALLET.

PÓ DE ROGÉ. — Basta dissolver um frasco d'este pó em meio garrafa d'agua para se obtêr uma limonada agradavel que purga sem fazer colicas.

VINHO DE QUINIUM *de Labarraque.* — Este vinho, um dos poucos cuja composição é garantida constante, é uma das melhores preparações de quinino, sem acção notavel sobre os convalescentes, dando-lhes forças e apressando a volta a saude. Cura as febres antigas que resistão ao sulfato de quinino.

MOLESTIAS DA BEXIGA. — A maior parte d'estas molestias, como as sciaticas, lombagos, catarros, e todas as dôres nervosas em geral são curadas pelas PEROLAS DE ESSENCIA DE THEREBENTINA do Dr. Clertan. O professor Trousseau em seu *Tratado de therapeutica* aconselha as para serem tomadas na occasião do jantar, na dóse de 4 á 12.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE BERTHÉ.— Garantido puro e de primeira qualidade, um dos poucos aprovados pela Academia de medicina.

AVISO. — *Todos estes medicamentos foram aprovados pela Academia imperial de medicina de Paris.*

DEPOSITO

Em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio-Janeiro. . . Dupoirier; Hassan; Trocourt. — *Pernambuco.* . . Hassan et Cie.

Bahia. . . . . Hassan et Cie. — *Ceara*. . . . . Hassan et Cie.

DIVIDAS

O abaixo assignado, hoje possuidor das dividas do casal do fallecido José Baptista da Fonseca Junior, arrematadas em leilão publico, pede aos devedores do mesmo casal se dignem satisfazer seus debitos no praso de 30 dias, a contar da data deste; findo o qual procederá judicialmente a dita cobrança: na rua das Cinco Pontas n. 82.

Recife 13 de julho de 1869.

João de Azevedo Pereira.

O advogado Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 20, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão em todos os dias uteis das 10 horas da manhãa até ás 4 horas da tarde. Fóra dessas horas, e para qualquer occorrencia urgente, será encontrado no seu domicilio, á rua da Aurora n. 26.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Ainda não vieram, no entretanto o negocio é de interesse, e precisa-se fallar á rua do Crespo n. 17 com os Srs. Paulino Ferreira da Silva, ex-procurador da camara, Dr. Francisco Pinto Pessoa.

— Precisa-se de uma ama livre ou mesmo escrava, que cozinhe com perfeição o diario de uma casa, e que seja de boa conducta: a tratar na rua do Vigario n. 5, terceiro andar.

Nutrimento E MEDICINA!

PREPARADO POR *Lanman & Kemp* PARA

Tisica e toda a qualidade de doenças quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o Oleo, no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, e foi por elle a conter,

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E' UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE **Lanman & Kemp**,

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da Conceição Bravo & C. M. A. Barbosa, P. Maurer & C. e Bartholomeu & C.

E em todas as principaes lojas de derfumarias e boticas.

ATTENÇÃO.

O caridoso que tirou um chapéo de manilha que estava em cima de uma carteira, na loja do Triumpho, rua do Queimado n. 7, tenha a bondade de o entregar a seu dono, na mesma loja, ou atraz da matriz de Santo Antonio n. 18, quando não será publicado o seu nome neste Diario.

— Francisco Ferreira da Rocha Lial, por grave incommodo de saude e atropello de sua viagem para Europa, não póde despedir-se das pessoas que o honram com a sua amizade, ás quaes, pedindo desculpa, offerece em Portugal o seu diminuto prestimo.

— Uma mulher que tem bastante leite, offerece-se para amamentar uma criança: a tratar na rua da Gloria n. 18.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para um a casa de pouca familia: na rua nova de Santa Rita n. 41.

— Vai finalmente a praça, a casa e sitio defronte do Peres, perante o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, ás 11 horas do dia quarta-feira 4 do corrente.

— No dia 31 de julho, ás 9 horas da manhãa, no sobrado n. 26 da rua da Matriz segundo andar, em occasião que a familia estava almoçando roubaram um relogio de ouro e machina de prata, patente suisso, de martello, sobre a coberta da machina tem os seguintes nomes da parte de cima o numero 9783, tem tambem sobre esta coberta, abaixo do numero o nome chronometro, embaixo tem escripto 23 purres, da maneira seguinte: 23 purres. Tem os ponteiros de ouro, e sobre cada um delles tem uma pedra pequena branca, e é coberto: quem delle der noticia ou apprehendê-lo se gratificará.

AVISO

José Pinto de Magalhães e Germano Pinto de Magalhães compraram a 19 do mez findo, a cocheira de carros de passeio da rua das Flores n. 35, ahi, pois, encontrarão os amigos e freguezes bons carros de aluguel, d'entre elles duas caleças proprias para casamentos, visitas, etc.; a firma social desta cocheira é Pinto Magalhães & C., gerente della, o socio Germano Pinto de Magalhães.

ATTENÇÃO

Precisa-se de um homem livre ou escravo, de idade 40 annos, mais ou menos, para serviço de casa e que tambem entenda de plantações para tratar de um pequeno sitio: a fallar na rua dos Pires n. 94, 1º andar.

AOS 20:000$000

CASA DA FORTUNA

Rua do Crespo n. 23.

O abaixo assignado tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente á vista das listas com o desconto sómente da lei.

Preços:—Inteiros.. 24$000
Meios... 12$000
Quartos. 6$000

E em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000 por bilhete.

Manoel Martins Finza.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido além de outras sortes o meio bilhete n. 2952 com 4:000$ da loteria que se acabou extrahir á beneficio da Santa Casa da Misericordia, convida ao possuidor a vir receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes da 26ª parte da Santa Casa (115ª) que se extrahirá no dia 4 de agosto.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Finza.

Sublime publicação litteraria sob o titulo de Memoria do Bom Jesus do Monte, em Braga.

Acha-se á venda na loja da rua do Crespo n. 25 A, esquina da do Queimado, a *Primorosa Memoria do Bom Jesus do Monte em Braga*, ornada de gravuras finas, segunda edição, obra da penna de ouro do mui illustrado lente da universidade de Coimbra, o Exm. Sr. conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel: quem tiver noticia da extraordinaria devoção que existe em Portugal para com aquella milagrosisssima imagem, affluindo sempre para o seu magestoso templo em romaria numeroso povo de todas as partes desse reino; quem souber avaliar as brilhantes descripções, e o bello estylo daquelle consumado jurisconsulto e eximio literato portuguez, não deixará de procurar quanto antes prover-se de um exemplar da dita memoria, pelo dimnuto preço de 3$, na loja acima indicada, onde já ha pequeno numero dellas.

AOS 20:000$000

CASA FELIZ, ARCO DA CONCEIÇÃO N. 2.

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis tem exposto á venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, na casa acima aonde se pagarão as sortes que sahirem nos mesmos bilhetes com o desconto da lei sómente.

Preços.

Bilhetes inteiros. . . . 24$000
Meios. . . . . . 12$000
Quartos. . . . . 6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

ATTENÇÃO

Quem quizer vender a prazo e somente com a garantia de lettras assignadas; engenhos, casas, sitios na praia, navios, chacaras, fazendas no sertão, joias de todas as qualidades, metaes preciosos, moveis de todos os gostos, fazendas em grosso, louças assortidas, escravos, bois, cavallos, burros, carneiros, porcos, cabras, gallinhas, homens livres por escravos, etc. etc., dirija-se ao termo de Serinhãem á entender-se com o *capitalista* Pragas Cavalcanti que não deixará de comprar por mais alto que seja o preço.

As lettras d'esse senhor são descontaveis em qualquer parte do mundo, e para maior conhecimento indicaremos as praças e lugares que mais promptamente farão o devido desconto: thesouro nacional, banco do Brasil, praça do Rio de Janeiro, do Recife, da Bahia, do Ceará, em todas as praças da Europa, e especialmente na de Londres, Paais, Francfort, Hamburgo, S. Petesburgo, Bruxellas, Madrid, Turin, Lisbôa, Porto, New-York, e com mais presteza ainda na imperial *cidade de Lolaia*, onde este senhor é muito conhecido.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se branca ou mulata bem clara: a tratar na travessa do Veras n. 15, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de uma menina em casa de homem solteiro: na rua de Santo Amaro, como quem vai para Olinda, n. 6: a tratar na mesma casa, das 6 da manhãa ás 9 1/2, e de tarde as 4 1/2 horas.

— Precisa-se de um cozinheiro que seja asseiado nas suas obrigações: toda aquella pessoa que estiver nestas circumstancias, queira dirigir-se á rua do Crespo n. 6 para se tratar.

CIDADE DE GOYANNA.

Não o largaremos até que..........

E' na rua Direita n. 43, loja de ferragens, que se deseja fallar ao Sr. Antonio Francisco Duarte ou seu irmão ex-deputado provincial Dr. Maximiano Francisco Duarte: deve saber quem é....

— Na rua do [illegible] casa n. 1, deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Luiz Cesar Pinto de Farias.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Srs. Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGES.

Restando ainda emittir algumas acções desta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 % ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno pue possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido ds 10 % ao anno nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gosam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12.

DENTISTA DE PARIS

19--Rua Nova--19

FREDERICO GAUTIER

cirurgião-dentista, muito conhecido ha dez annos n'esta cidade, pela perfeição dos seus trabalhos, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo feito muitos melhoramentos na sua casa, pode d'hora ávante receber as senhoras no seu gabinete onde acharão os commodos precisos para familia.

Acha-se tambem na sua casa e na sua companhia, o seu sobrinho e discipulo

J. LEROUX

o qual acaba de voltar de uma longa viagem a Europa, durante a qual praticou com feliz successo nas primeiras casas de Pariz e de Londres, offerecendo assim as melhores garantias do bom desempenho para tudo o que for relativo a profissão; por isso o annunciante pede aos seus amigos e clientes que por acaso o não encontrarem no seu gabinete, depositem no dito seu sobrinho a mesma confiança com que o tem honrado a dez annos.

Dentaduras por todos os systemas: a pressão do ar e com molas de ouro, platina vulcanite e um inteiramente novo n'esta cidade.

Cura radical dos dentes cariados.

Chumbagens (obturações) com ouro e com massas diversas, segundo os casos.

Remedio para acalmar as dôres de dentes.

Agua e pós dentrificios fabricados pelo proprio annunciante, o que lhe permitte afiançar sua boa qualidade.

Escovas para dentes. etc.

Perfeição de trabalho e preços moderados.

Viagens para fóra mediante ajusto previo.

O gabinete acha-se aberto das 8 horas da manhãa até as 4 da tarde de todos ds dias uteis.

GRANDE HOTEL LISBONENSE

11–Rua estreita do Rosaris–11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distração da alma, e socego de espirito.

No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece comidas para fóra, tanto por mez como avulsa. Todos os dias, á noite, encontrar-se excellente sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Bordeaux, tendo bons commodos para hospedagem, salao e quarto mobiliado no segundo andar.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDAS

ALFAIATE PEDRO — ALFAIATE PEDRO

NA

FLOR DA BOA-VISTA

LOJA DE

PAULO FERNANDES DE MELLO GUIMARÃES

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

ALFAIATE PEDRO

Nesta officina encontrarão os respeitaveis freguezes um dos primeiros artistas em alfaiate para bem poder satisfazer toda e qualquer obra, tanto no bom córte, como no aperfeiçoamento das mesmas.

Torna-se desnecessario recommendar este artista, pois que a sua thesoura já é bem conhecida, (e com grande especialidade em fardas) por muitas pessoas distinctas desta cidade

Achar-se-hão figurinos de todos os mezes, pelo que o artista executa debaixo de todos os preceitos d'arte qualquer uma obra em face dos mesmos.

O mesmo estabelecimento se acha munido de um completo sortimento de fazendas, como sejam: casemiras de côr, ditas pretas, pannos pretos, ditos azues, brins de côr, ditos brancos, seda para colletes, merinós, etc. e mais fazendas proprias á officina.

O grande sortimento de roupas feitas que tem vende por menos 20 0/0 do que em outra qualquer parte.

RUA DA IMPERATRIZ N. 48, junto á padaria franceza.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bolinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hisson preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.	Pães-de-lot enfeitados.
Ditas de pão-de-lot.	Bollos idem.
Ditas de [illegible] de ovos.	Pratos de doce de ovos.
Ditas de caramelo.	Tortas folhadas de créme e carne.
Bandeja com armação de assucar.	Empadas.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO

LOJA DAS MACHINAS

BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado ; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte :

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artigos pertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

CARVÃO DE BELLOC

Belloc — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. **O carvão de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.**

Deposito em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* — Em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

PILULAS

ANTI BOUBATICAS

Cura radicalmente as boubas.

Unico deposito.—Pharmacia de Joaquim de Almida Pinto, rua larga do Rosario numero 10, junto ao quartel de policia.

XAROPE
DE
SALSA PARRILHA DO PARÁ
OU
Depurativo do sangue

Usado nas molestias de pelle, impigens, dores rheumaticas e ulceras venereas,
UNICO DEPOSITO
Rua larga do Rosario n. 10.
JUNTO AO QUARTEL DE POLICIA
Pernambuco.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia : na rua das Cruzes n. 28, 1º andar ; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

Attenção

Na rua Estreita do Rosario n. 35 1º andar preparam-se ricas bandejas de bolos para casamentos, bailes e baptisados, por preço muito commodo, com bolos de differentes qualidades, boquets de flores artificiaes e naturaes proprios para enfeites de bolos e para casamentos e para qualquer offerta com fitas bordadas a ouro e letreiro agosto dos donos ; as encommendas devem ser feitas dous dias antes, enfeitam-se velas ricas por muito barato preço para baptisados e enfeites de altares ; faz-se capellas e cachos para as lojas e flores para enfeites de igrejas ; prepara-se qualquer encommenda, para fora com toda a presteza, de rosas, palmas, capellas, festões e roseiras para enfeites de igreja mais barato do que em outra qualquer parte e com toda presteza ; faz-se pão-de-ló, pudins e doce, tudo enfeitado para presentes.

O Dr. Erm iro Coutinho reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico. e póde ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

AVISO
ao commercio.

Manoel José de Bastos Mello tem justo e contratado a compra da loja de miudezas sita á rua do Queimado n. 55, com o Sr. Affonso Moreira Temporal, livre e desembaraçada de qualquer onus : quem se julgar prejudicado queira apresentar-se dentro de tres dias desta data. Recife 31 de julho de 1869.

AMA

Precisa-se na rua da Palma n. 50, de uma ama para encarregar-se do serviço de uma casa, comprar, cosinhar, engommar e tratar de uma senhora e uma menina.

Preciosa publicação juridica.

Commentario do codigo commercial portuguez e brasileiro

Vende-se na loja do Sr. Heraclio de Paula Monteiro, á rua do Imperador n. 71, a importante e moderna obra sob o titulo de *Annotações ao Codigo do Commercio Portuguez* em 6 volumes pelo Exm. Sr. conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel, lente cathedratico na universidade de Coimbra. Os subidos creditos de que goza muito merecidamente aquelle eximio commercialista por si só bastariam para recommendar tão importante obra, quando não concorresse mais para isso a grande vantagem de ser um optimo commentario ao codigo commercial brasileiro (na falta absoluta que ha de qualquer outro) pela maxima homogeneidade entre muitas das suas disposições, e as do mencionado codigo portuguez, que lhe servio de texto. Correi pressurosos, distincta mocidade da Faculdade de Direito desta cidade, e mais notaveis jurisconsultos, á prover-vos desse poderoso auxiliar para vossos trabalhos da sciencia, e pelo preço commodo de 20$ toda a obra em 6 volumes.

PERDEU-SE
Premio de gratificação.

Um cordão de ouro para pescoço, ao sahir da Cruz de Almas pela estrada de João de Barros até o cemiterio brasileiro : quem o achar póde dirigir-se á rua do Commercio n. 8, que receberá a gratificação acima.

— Previne-se ao respeitavel publico que as machi[illegible] o mais que existe na serraria e fabrica [illegible] chocolate, sita á rua do Mon[illegible] em virtude do arrendamento [illegible] servem de garantia não só aos [illegible] como ao complemento do mesmo [illegible], protestando os proprietarios da dita propriedade fazerem valer o seu direito ; e para que ninguem possa chamar-se á ignorancia se faz o presente annuncio.

LINHA EM NOVELOS
FIO DE VELA
Barbante

Em casa de Rabe Schmetau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.
Gelo seal.
COGNAC HENNESSY.
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CHAMPANHA
SUPERIOR.
Roussillon, carte blanche.
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

VINHO
DE
BORDEAUX SUPERIOR.
CHATEAU LA ROSE.
CHATEAU RAUZAN
Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

URGENCIA

ALUGUEL

No Coração de Ouro se diz quem precisa de uma escrava que sirva para comprar, cozinhar e engommar para casa de familia.

Criado.

Precisa-se alugar um criado livre ou escravo para compras e serviço interno de uma casa de familia, menor de 10 a 12 annos : a tratar na rua Bella n. 22.

— Na rua de Agoas-Verdes n. 96 lava se e engomma-se com perfeição.

— Luiz Manoel Filgueira, commerciante na villa de Mossoró, scientifica ao respeitavel corpo do commercio desta e mais praças, aonde tem transacções, que por fallecimento do seu socio Thomé Leite de Oliveira em 30 de junho proximo passado, continúa suas negociações em seu proprio nome dessa data em diante, responsabilisando-se pela liquidação de todos os encargos da extincta firma de Luiz Manoel Filgueira & C. Recife 2 de agosto de 1869.

Caixeiro

Na rua Direita n. 35 precisa-se de um caixeiro com pratica de molhadas.

— Precisa-se na rua da Cruz n. 33 de um caixeiro que tenha pratica de vinhos.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios : no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

Compra-se

farinha de mandioca da terra : na rua do Commercio n, 17.

Sedulas de 1$ e 2$

Compra-se na casa de Theodoro Simon & C., largo do Pelourinho.

SEDULAS GERAES.
Compram se com premio sedulas geraes de 20$ para baixo, sendo quantia superior de 1:000$000 : na rua do Vigario n. 3, escriptorio de Johnston Pater & C.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, e brilhantes e mais pedras preciosas : na loja de ourives do arco da Conceição no Recife.

VENDAS.

Queijos.

Vendem-se queijos do Seridó a 2$000 o kilogramma, em porção se fará abatimento : na rua Direita n. 16, Viado Branco.

— Miguel Gonçalves Rodrigues França, filho de Manoel Gonçalves Rodrigues, vende a herança que em uma quinta lhe deixou na ilha de S. Miguel seu avô paterno João Gonçalves Rodrigues : a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

— Vende-se uma escrava moça de bonita figura, que sabe engommar e coser bem, cozinhar soffrivelmente e fazer labyrintho, rendas e bicos : a tratar na rua da Santa Cruz, casa n. 16.

CEMENTO
PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

— Vende-se um bonito mulato proprio para bolieiro, criado ou outra qualquer cousa por ser de excellente conducta : no 3º andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

— Vende-se um mulatinho de 12 annos, bonita figura, 6 peça e proprio para um pagem ou copeiro, vindo do matto : na rua do Fogo n. 9.

FOLHA DE
FLANDRES

da fabrica Derwent a 22$000 I C ou 22$000 sortida : na rua da Cadeia n. 4.

— Vende-se uma machina e um cavallo, tudo em muito bom estado, pertencente a sua padaria : na rua da Senzala-nova n. 30.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 50 novellos a	500
Latas com superior banha a 120, 200 e	400
Frascos de oleo babosa muito fino a.	400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a . . .	4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . .	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . .	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . .	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . .	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

— A loja de louça, vidros, porcelana e christaes, da rua do Imperador n. 46, alem do explendido sortimento que tem destes artigos, tem porcelana propria de ir ao fogo, fregideiras, caçarolas, pratos proprios para podins e pastelons, cafêteiras etc., etc., tudo por preços mais comodos do que em outra qualquer parte. Tambem figuras, vazos, pinhas, liões, globos, e bolas panorama, tudo proprio para jardins, e enfeites de cazas; rua do Imperador. n. 46.

Vende-se

a taberna da rua de Hortas n. 43, em virtude de seu dono retirar-se para fóra : a tratar na mesma.

RAPÉ
PAULO CORDEIRO

Vende-se rapé Paulo Cordeiro fino, viajado, meio grosso e vinagrinho : no deposito á cargo de João Francisco da Silva Soares, rua do Vigario n. 11. Faz-se vantagens a quem comprar porção, e troca-se o rapé que não sahir do agrado dos consumidores.

Rapé Princeza

DA IMPERIAL FABRICA DE VIEIRA GUIMARÃES & COUTO.
DO RIO DE JANEIRO.

Vende-se este excellente rapé no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16. 1º andar.

Attenção.

Na rua Direita, taberna do Viado Branco, se vende milho e feijão novo em porção e a retalho.

Serviços paramesa

Excellentes toalhas de linho adamascadas para mesa e guardanapos correspondentes, vendem-se por commodo preço : na rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

AVISO
aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Paris é o tonico por excellencia.

Deposito { em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevolot. em Pernambuco, Maurer & Cª.

LEÃO
Grande
loja de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga,
DE
PAREDES PORTO

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas e fazendas de todas as qualidades e preços commodos, tem sempre um bonito sortimento de casemiras de côres e pretas, panno fino de diversas qualidades, brim de bonitas côres e brancos de boa qualidade, encarrega-se qualquer obra por medida e preço muito commodo.

ROUPAS FEITAS
na loja da rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Tem neste estabelecimento um bonito sortimento de roupas feitas de diversas qualidades e preços commodos, como sejam palitots de alpaca preta e de côres a 3$, 3$5 0 e 4$; ditos de panno preto sacos a 6$, 7$ e 8$; ditos de panno superior a 12$, 14$ e 16$; ditos sobrecasacados de dito dito a 18$, 20$ e 25$; ditos de casemira de côr a 5$, 6$ e 10$; calças, colletes e palitots de casemira muito fina de côr a 20 e 25$; calças de brim branco de côr de todas as qualidades de 2$ a 6$; ditas de casemira preta e de côres de 4$ até 12$; colletes de todas as qualidades ; ceroulas de bramante a 1$500, 2$000 e 2$500 ; camisas francezas de linho e de algodão de todas as qualidades e preço mais barato do que em outra qualquer parte ; colarinhos, gravatas ; bonito sortimento de chapéos de sol de alpaca e de seda ; meias inglezas a 6$ a duzia ; é pechincha neste estabelecimento pelo grande sortimento : todos os freguezes se poderão prover dos pés até a cabeça por preço commodo.

FAZENDAS
Grande sortimento, como sejam, chitas baratas a 300, 320 e 360 rs. Madapolão fino a 7$, 8$ e 10$ a peça. Algodão (pechincha) a 5$500 a peça e outras qualidades. Cambraia branca de todas as qualidades transparente e Victoria de 3$500 a 8$ a peça. Lanzinhas de bonitas côres, alpacas bonitas, selecia a peça com 28 metros a 28$000. Esguião o mais fino possivel a 2$500 e 3$ a vara, e outras muitas fazendas por preço commodo, que seria enfadonho mencionar, na loja do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

MUITO BARATO SE VENDE ! !
NO
BAZAR DA MODA

RUA NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Os proprietarios José de Souza Soares & C., além dos baratissimos preços por que estão vendendo a grande variedade de artigos de moda e novidades de bom gosto tanto para homens como para senhoras e meninos, vendem :

CHAPÉOS á moda imperial, de castor branco para homens, fazenda fina, a 10$! (o preço é 14$000).

COQUES enfeitados para noivas, grande novidade a 4$500.

DITOS sem enfeite e de delicados moldes, sendo de seda á imitação de cabellos a 3$ e 3$500.

MEIAS superiores inglezas para homens, a duzia de pares 7$800 (o preço é de 9$ a 10$000).

LEQUES de madeira sem differença de andalo a 2$000 e 2$500, (grande pechincha !)

DITOS com lentijoulas a 3$ e 4$000.

BARALHOS de cartas francezas boa fazenda, a 200 rs.

PAPEL inglez sem pauta, formato pequeno e fazenda superior, um pacote por 1$000.

LINDOS cintos de palha enfeitados para senhoras (grande novidade em Paris) a 2$500 e 3$000.

DELICADOS corpinhos de cambraia bellamente enfeitados a 6$500 rs. (admira o preço !)

UMA grande variedade de lindos objectos para mimos, assim como muitos artigos de novidade e de apurado gosto que se vende por preços baratissimos

No Bazar da Moda.

GRANDE ATTENÇÃO

Para o armazem do Campos, na rua do Imperador n. 28.

Neste muito acreditado estabelecimento acha se constantemente um variado sortimento de generos finos para meza e cosinha e entre estes nomea-se apenas as especialidades seguintes :
Queijos do sertão sendo de manteiga e coalha.
Camarões seccos do Maranhão.
O verdadeiro café de Moka,
O superior e bem conhecido peixe miraguaia que se vende a 160 a libra e 4$500 a arroba.

TABELLAS
de reducção as mais faceis e mais comprehensivas, tudo no

Armazem do Campos

Sabonete de alcatrão.
DE
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua do Commercio, n. 42.

— Vende-se uma escrava crioula de 15 annos de idade, sabe cozinhar, engommar e coser : na rua do Vigario n. 5.

ILLEGIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA LOJA
DA
ARARA
72. — Rua da Imperatriz. — 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ser, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.
Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalin muito fino á 800 rs.
Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.
Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.
Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lãazinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO
Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lãasinhas a 240 rs. o covado.
Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.
Cassas francezas a 280 rs. o covado.
Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.
Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400
Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS
Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.
Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320
Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.
Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lenções, a 2$, a vara.

PEÇAS DE ALGODAO A 4$.
Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.
Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES
Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado,

Algodão enfestado á 1$.
Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.
Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado
Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.
Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.
Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800
Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$, cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.
Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.
Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.
Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara, toalhas escuras á 1$, cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI
CONVITE GERAL.

O proprietario do armazem de fazendas denominado Garibaldi, na rua da Imperatriz n. 56, declara ao respeitavel publico que tendo grande deposito de fazendas em ser, e desejando diminuir este grande deposito por meio de uma liquidação que findará no dia 15 ou 20 do corrente, por isso convida ao respeitavel publico a vir surtir-se de boas fazendas, e por diminuto preço, a saber:

CHITAS LARGAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas largas a 280, 320 e 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO TRANÇADO A 1$000.
Vende-se algodão enfestado trançado para lençoes a 1$000, dito liso enfestado a 900 o metro.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.
Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$300.
Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$300, dito inglez de 24 jardas ou 22 metros a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, a peça.

LANZINHAS PARA VESTIDOS A 200 RS.
Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado.

BAREGE PARA VESTIDO A 500 RS.
Vende-se barege de listas para vestidos a 500 e 640 o covado.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.
Vendem-se alpacas de cores a 500, 640 e 720 rs. o covado propria para vestido de senhora.

SEDAS DE CORES A 1$.
Vende-se sedas de cores para vestidos de senhora a 1$ o covado.

PORÇÃO DE RETALHOS.
Vende-se uma porção de retalhos de cassas, de lãa e sedas e de outras fazendas por muito barato preço.
A' elles antes que se acabem.

CHALY DE CORES A 800 RS.
Vende-se chaly de listas de seda a 800 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 1$. [redacted]
Vende-se chales de cassa a 1$, e de merinó a 2$.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.
Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

ALGODÃO A PEÇA 4$000.
Vende-se peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça. E muitas outras cousas que seria enfadonho mencionar.

CHITAS PARA COBERTAS A 280.
Vende-se chitas francezas para cobertas a 280 o covado, dita encarnada a 320 rs. o covado.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500.
Vende-se casemiras de cores a 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$000.
Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$000, ditos de seda a 10$ cada um.

BRIM DE CORES A 400 RS.
Vende-se brim de côres para calças de homem e meninos a 400 rs. o covado.

Gangas para calça a 320 rs.
Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado.

MUSSELINA BRANCA A 500 RS.
Vende-se musselina branca a 500 rs. o covado, dita de cores a 440 o covado.
Percales finas para vestidos de senhora a 440 o covado.

TARLATANA VERDE A 320 RS.
Vende-se tarlatana verde e de cores a 320 o metro.

Lenços brancos a 2$.
Vende-se lenços brancos a 2$ a duzia.
Gollinhas e manguitos para senhora a 500 rs.
Ditas de linho fino a 1$000, para acabar.

GRANDE SORTIMENTO
DE ROUPA FEITA DE TODAS AS QUALIDADES.
Vende-se a roupa feita por menos 26 ou 30 por cento do que em outra casa: por isso os pretendentes poderão vir examinar para ver a realidade do annuncio.
Velbutina preta a 320 rs. o covado, para acabar.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.
Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, ditos modernos a 4$.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.
Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo a 8$, vem a ser mais barato do que algodãosinho.

CORTINADOS A 14$000.
Vende-se cortinados para cama a 14$ para liquidar. Ditos para janellas a 7$.
Todas estas fazendas se vendem muito barato na rua da Imperatriz n. 56.

OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA
N. 45 RUA DA CADEIA N. 45
DE
MENDES, FALCÃO & C.
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
Lauriano, alfaiate.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de séda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

RIVAL SEM SEGUNDO
Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezas de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queiram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 30 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Trancelins do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 160 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandra de 70 até 200 a.	$400
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amisade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a.	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 200 jardas.	60
Resmas de papel do pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patente.

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Liquidação

Vende-se a serraria a vapor e fabrica de chocolate á rua do Mondego n. 99, uma machina a vapor de força de oito cavallos, uma serra para serrar pranchão, podendo serrar com 12 serras de uma vez, uma machina de fazer taboas de assoalho, limpando e fazendo macho e femea de uma só vez, tambem para obra de carapina e marcineiro, duas serras circulares, uma serra de volta e outra de cortar desenho na madeira, uma machina de engradear e outra de fazer moldura, tornos de tornear madeira, e todas as machinas necessarias para fazer de 150 a 200 libras de chocolate diariamente, tudo prompto a trabalhar, tendo tambem diversas ferramentas para fazer os concertos de que possam precisar as machinas. Tudo póde ser examinado na mesma fabrica, das 8 horas da manhãa ao meio dia.

Cal nova de Lisboa

Vende Joaquim José Ramos, á rua da Cruz n. 8, 1° andar.

Aproveitar em quanto duram.

Balões de musselina com pequeno toque de mofo a 3$ e a 3$500, fazenda superior.
Espartilhos a 2$500 e 3$, cousa nunca vista, só no triumpho! Outras muitas fazendas que se torram por todo o preço, rua do Queimado n. 7

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.
Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Boa raça.

Vende-se um casal de burros de raça Andaluz, excellente para producção: quem pretender e quizer ve-los, queira dirigir-se á cocheira confronte a torre do arsenal de marinha, e para tratar no largo do Corpo Santo n. 6, 2° andar.

Burras.

Vendem-se duas faceiras e ensinadas burras para carro: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Agulhas

para machinas de costura de Grover & Baker: vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1° andar, a 2$ a duzia.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ
Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇOES DO PEITO.
N. B. *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, alias bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*
AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.
Berthé
46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy*, em Paris, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

PILULES GOURMANDES PURGATIVES CAUVIN
Pharmacien, 30, boulevard Sébastopol, Paris.
Este precioso Purgativo vegetal tão commodo como agradavel é o remedio mais infallivel para destruir as constipações, as nevralgias, as mais rebeldes, assim como a bilis e a viscosidades.
Elle é efficaz nas gastritis, obstrucções enxaquecas, asthmas, dôres, catarrhos, empigens, gotta e rheumatismos.
O merecimento das Pilulas Cauvin pode resumir-se nestas palavras: Restabelecer ou conservar a saúde.
Ellas não pedem nem resguardo na comida nem bebida; em dose laxante e depurativa, usase tomar ellas nas refeições: em dose purgativa de noite ao deitar-se.
Pernambuco: **H. Maurer et Cº.**

PÓS DE ROGÉ
Approvados pela Academia imperial de medicina de Paris
Um frasco do Pós de Rogé, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. Os Pós de Rogé, são inalteraveis por isso emprega-se facilmente em viagem.
Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevalet; em Pernambuco, Maurer e Cº.

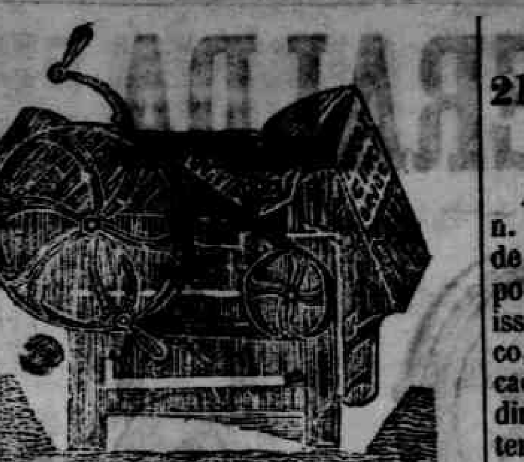

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

NOVIDADES
NO
BAZAR DA MODA
Musica

Grande liquidação de instrumentos para musicas militares, 20 e 30 por cento menos que em qualquer outra parte, se vende no —BAZAR DA MODA.—RUA NOVA N. 50, ESQUINA DA DE SANTO AMARO.

Baixos, clavicornes, trompas, trombones, trompets, cornetinos, pratos finos e ordinarios, triangulos, flautins, diapazãos, timbos, bocaes de marfim, christal e metal clarinetos, musicas para pianos, methodos etc.

Tudo em perfeito estado, garante-se, e do primeiro autor Gautrot Aine, de Paris.

Só he pechincha!!..

Extractum carnis.

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para crianças, e para as pessoas sãas; indispensavel a todos, porém principalmente aos viajantes, que terão nelle o recurso de poder ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromptа e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos Srs. de engenho que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de JOSÉ VICTORINO DE REZENDE & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 52, 1° andar, vendendo-se:

No deposito á rua da Cadêa n. 52.

Nas pharmacias dos Srs.:

Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.

Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.

Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Tabellas vermicidas
DE
Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Barthomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR UNIVERSAL
20—Rua Nova—20
Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

Não mais cabellos brancos

A tintura japoneza, para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido conhecida superior á todas as preparações até hoje existentes, sem alterar a saude. Vende-se a 1$000 cada frasco na

N. 51—RUA DA CADEIA—N. 51
1° ANDAR.

— Vende-se uma preta crioula, moça, cozinha, cose e engomma por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 42, 1° andar.

PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar o estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

A NOVA ESPERANÇA
21 — Rua do Queimado — 21
Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer
E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares; e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

CAPSULAS MOLES
DE
ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convuislvas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

ATTENCAO

No armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 92, ha á venda os seguintes generos por preços razoaveis:

Bolinetes de balanço
proprios para barcaças e hyates, muito superiores.
Vinho do Porto
em caixas de duzia de garrafas, e em barris de decimo, do Porto, muito fino.
Farinha de mandioca
ha em saccos, nova e de superior qualidade.
Pedras de louza
muito proprias para lavagem de louça em colinhas.

CHARUTOS

Os melhores charutos da exposição e variedade de outras qualidades, finos; encontra-se no hotel Central de Francisco Garrido, rua larga do Rosario n. 37, 1° andar, e rua estreita do Rosario n. 4 A. Vendem-se a retalho e em grosso.

PINHO DA SUECIA

No armazem pintado de verde, sito a rua do Caes 22 de Novembro n. 30, vende-se superior madeira de pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, 9 de largura, e 14 pés de comprimento a 3$000 cada uma; taboas de forro a 8$, 9$ e 10$000 a duzia, pinho americano de resina a 200 rs. o pé.

Ccordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.

Rodas d'agoa.

Motores de diversas especies.

Moendas de canna.

Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.

Taixas de ferro, batido fundido e de cobre.

Alambiques.

Arados e instrumentos d'agricultura.

Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

TERRENOS Á VENDA

Vende-se terrenos de producção e com arvores fructiferas e proximo a estação dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, no becco do Espinheiro, podendo quem quiser dirigir-se nos domingos, ao sitio n. 6 na estrada de João de Barros, e nos demais dias, á rua da Imperatriz n. 68,

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

CURA DOS CALLOS.

PELA

Pomada galoupeau.

Deposito especial

Pharmacia de Bartholomeo & C.

34——Rua larga do Rosario——34.

— Vende-se um sitio nos Remedios, ou permuta-se por uma casa nesta praça: os pretendentes dirijam-se á rua do Caldeireiro n. 42.

CALCADO INGLEZ

DE

SUPERIOR QUALIDADE

para homens, senhoras, meninas e crianças; na loja da Exposição, rua Nova n. 8. Vende-se por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Armação

Vende-se uma armação de amarello invernisada e envidraçada, por commodo preço: a tratar na praça da Independencia ns. 34 e 36.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM

A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhã ás 9 da noute.

Explendido sortimento de

Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

GRANDE PECHINCHA

EM

PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n 60, vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs, a vara.

E' pechincha para fechar contas.

Alpacas brilhantes a 640 rs.

Chegaram para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas brilhantes com as mais delicadas côres, e com os mais bonitos lavradinhos a imitação de seda, nas delicadas côres que existem neste bello sortimento encontra-se o bonito Bismak, o bello Lyrio, o delicado verde assim como, perola, roxo, canna, azul café. etc. Vende-se esta bella fazenda pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado por se ter recebido em direitura uma grande partida superior a dez mil covados, senão seria para muito mais dinheiro, isto na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 de Feliz Pereira da Silva.

Vestidos com duas saias a 20$

Chegaram para a loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, os mais modernos cortes de poil de Chévre com duas saias para vestidos, sendo n'este genero o que ha de melhor e mais novo no mundo, e vendem-se pelo barato preço de 20$000 na loja de Felix Pereira da Silva.

Casemiras da moda

NA

LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola. etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côras, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

Babadinhos baratos na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de babadinhos de todas as larguras, sendo com os babados verdadeiros, por uma terça parte de preço que se vendem em outra qualquer loja, só com o fim de acabar-se com este artigo, assim como tambem se vende uma grande parte d'entremeios, pelos mais limitados preços para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO e SINCERIDADE

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preserver de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de corrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonita

CHEGUEM!!

AMANTES DO BARATO

que está finalisando a liquidação da rua do Crespo n. 17 de Antunes Guimarães & C.

Camisas bordadas para senhoras, lenços de labyrinto, fronhas, bicos e rendas da terra, córtes de tarlatana bordados para casamentos, córtes de vestidos de cambraias bordados, alpacas de côres lisas e de listras, precalas ainda de bonitos gostos, casaquinhos de casemria para senhoras, saias bordadas e balões de todas as qualidades etc.

fóra da liquidação

Ricos córtes de vestido de blond, recebidos pelo ultimo vapor.

Pompolinas de gostos especiaes, que muito agradam.

Gorgorões lisos de côres para vestidos, fazenda ultimamente chegada.

Colxas de sêda de todas as côres.

Chitas afostuadas fazenda nova no mercado.

Ricos chapéos de palla para senhoras e chapellinas de novo gosto.

Esteiras da India proprias para forrar salas e quartos.

Bons e bonitos tapetes de todos os tamanhos.

Tapetes avelludados para covados: e outros muitas fazendas que só á vista se é a realidade do barateiro.

VÉRITABLES APPAREILS ÉLECTRIQUES de ROYER Pharmacien-Inventeur 225, Rue St Martin, PARIS

BAGUE ÉLECTRIQUE ROYER — ANNEAU ÉLECTRIQUE ROYER

COLLIER ANTI-DENTITION et CONVULSION PRÉSERVATIF ROYER

CHAINE ÉLECTRIQUE — JARRETIÈRE ÉLECTRIQUE

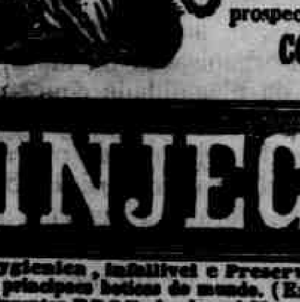

Os verdadeiros **COLLARES ROYER**, os unicos approvados pela Académia de Medicina, tem assim como os meos outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminoza industria nao se pejaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos **COLLARES COM MEU NOME**. Eu previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus **COLLARES** lhes sejao vendidos em caixas de tambas de encaixe e corredias cobertas por á ettiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

COLLAR ROYER. — Rue St-Martin, 225. Paris.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris; em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

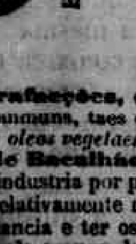

Em França 8 francos o frasco. — Em França 4 francos o meio frasco.

HUILE

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

DE

HOGG

MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As **contrafacções**, os **oleos pardos**, d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como *o esquato, a arraia, o phoca, a lixa, os oleos dos armadores pescadores,* e mesmo *os oleos vegetaes,* foram imaginados para substituir os **verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão do Terra-Nova.** Estes **oleos** communs ou seos **succedaneos** são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtel-os *frescos* e *sem mistura*, cumpre exercer grande vigilancia e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pesca, assim como manda fazer M. Hogg desde o anno de 1849. Estes **oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg** grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas *molestias do peito, as affecções escrofulosas e lymphaticas, a magreza dos meninos,* etc., e por isso, deram lugar a nocivas e desleaes imitações.

Nota. — O **oleo de Hogg** é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua côr de palha, o seo cheiro suave e delicado, e seo gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO *favoravel* do chefe dos trabalhos chymicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue: « *O oleo côr de palha de M. Hogg contem uma terça parte de principios activos, mais do que os oleos pardos e não apresenta algum dos inconvenientes que se repara n'estes, quanto ao cheiro e sabor.*

Vende-se em todas as pharmacias da França e dos paizes estrangeiros.

PARA CAPELLA

DE ENGENHO

OU

ORATORIO PARTICULAR

VENDEM-SE OS SEGUINTES ORNAMENTOS:

Um excellente e bem construido altar dourado e o respectivo estrado.

Quatro castiçaes e quatro palmas douradas para os mesmos.

Uma pedra d'Ara.

Um turibulo e naveta, prateados, tudo de novo.

Um bonito calix de prata.

Dous ornamentos, sendo um d'lles ricamente dourado á ouro fino.

Duas ricas alvas com todos os pertences.

Um missal.

Um banquinha dourada:

Seis bonitos quadros com finas imagens.

Tudo por muito barato preço, a tratar na loja da rua Nova n. 41.

Garante-se a casa.

Livre e desembaraçada de impostos

Vende-se uma armação invernisada e parte envidraçada, existente no pavimento terreo do sobrado n. 1, sito á rua do Cotovello, que faz quina para a rua de S. Gonçalo, bem como as de mais bemfeitorias, candieiro de gaz, canteiros, etc., lugar apropriado para qualquer estabelecimento, mormente taberna, e tem accommodações nos fundos para familia: a tratar não só sobre o seu aluguel com Manoel Ribeiro de Carvalho, á rua do Queimado, loja de fazendas, que garante a casa a quem ficar com armação e se ache incumbido de fazer negocio sobre a mesma.

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS

do Dr CHURCHILL

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de SODA

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL

PILULAS de HYPOPHOSPHITO de QUININO

CHLOROSE ANEMIA

CORES PALIDAS

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de FERRO

PILULAS de HYPOPHOSPHITO de MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS DEFLUXOS ASTHMA

PASTILHAS PECTORAES do Dr CHURCHILL

Exigir para os *xaropes o frasco quadrado e em todos os productos* a assignatura do Dr **CHURCHILL**, e o letreiro com a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN, 12,** *rua Castiglione.* PARIS.

— Vende-se um bonito escravo de idade de 16 annos, bom cozinheiro e copeiro: a tratar no caes de Apollo, prensa de Francisco Antonio de Albuquerque Mello

Potassa da Russia

a mais nova no mercado, a preço razoavel: na rua do Commercio n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

— Vende-se a casa terrea da rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 29, com 2 quartos, 2 salas e cosinha; a tratar na rua do Paysandú n. 6, (Chora Menino.)

— Vende-se uma canoa de lotação de 2,000 tijolos: quem a pretender dirija-se á rua da Cadeia nova n. 15, que se dirá quem vende, a dinheiro.

— Vende-se a taberna da rua do Sebo n. 13, propria para um principiante por estar em bom local e ter poucos fundos e tem morada para familia: a tratar na mesma.

— Vendem-se as duas casas mei-agoas do largo da Penha ns. 2 e 4: a tratar na rua do Hospicio n. 24.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravo fugido

Fugio em 23 de janeiro 1869, o escravo Matheus, de meia idade, côr preta, falla grossa, bexigoso, tem pelas costas cicatrizes de bacalhão, tem uma verruga no canto do nariz, os pés foveiros, corpo regular tinha sido do Illm. Sr. Agostinho Leocadio Vieira, em Panellas de Miranda, que ha poucos mezes de lá veio fugido; pede-se as autoridades e capitães de campo de o pegar e trazerem a seu senhor José Cardozo de Sá, na rua da Lingoêta no Recife n. 2; e o mesmo protesta contra qualquer pessoa que o tenha acoutado e gratifica-se com 100$000 a quem o pegar. Consta andar pelas mattas de Olinda.

AVISO

As autoridades policiaes e a quem competir.

No dia 29 de maio do corrente anno fugio o escravo Esequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camisa azul e calça de casemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber; durante a noite recolhe-se a telheiros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir á rua da Aurora n. 26, onde será gratificado.

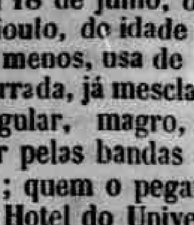

Fugio no dia 18 de julho, o escravo Eugenio, preto crioulo, de idade de 50 annos pouco mais ou menos, usa de bigode torcido e barba cerrada, já mesclada, um tanto calvo, altura regular, magro, pernas finas, suppõe-se andar pelas bandas do Affogado até os Prazeres; quem o pegar leve-o a rua do Trapiche no Hotel do Universo n. 2 que será generosamente gratificado.

—Fugio no dia 9 do corrente mez do engenho Sant'Anna da comarca do Porto Calvo, o cabra Wenceslau, estatura regular, de 22 annos pouco mais ou menos, sem barba, cabellos preto, e bem carapinhados, foi comprado na cidade do Recife, para onde veio da provincia da Parahyba; e bem assim o escravo Manoel crioulo, de 22 annos, estatura regular, tem um dente quebrado no queixo superior, bem preto; quem os apprehender leve a casa do negociante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, ou no referido engenho que será bem recompensado.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 8 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

E' verdade que nisto tenho um mestre; o Sr. marquez de Olinda tambem confessou que não estavam bem colligidos os seus apontamentos.

O Sr. Souza Reis: — E faria accusação.

O Sr. Conde de Baependy: — O Sr. marquez de Olinda fallou nas eleições de S. Bento, Papacaça e Cimbres. Em S. Bento os juizes de paz do districto da matriz não quizeram comparecer a mesma matriz e por isso foi presidida a eleição por juiz de outro districto. A camara não quiz reunir-se nunca para fazer a apuração geral das actas dessa freguezia e da de Quipapá. Foi tactica seguida por algumas camaras, mas á que oppuz o remedio legal, e consegui deixar em exercicio todas as camaras novas, o que não acontecera antes.

Depois de suspensos do exercicio o presidente e outros vereadores, porque nem ao menos se prestaram a receber as reiteradas ordens da presidencia, mandou essa camara um papel contendo uma apuração geral de votos, contemplados nella os de uma acta de eleição que se figurava feita na casa da camara, quando não constava que outra eleição sefizera naquella freguezia senão a que teve lugar na matriz. No requerimentoque vou mandar á mesa hei de pedir todasas minhas decisões eleitoraes, e a camara terá occasião de verificar que eu procedi com todo o escrupulo. (Apoiados). Poderia errar, mas dei a razão de todos os meus actos.

O Sr. Fausto de Aguiar: — Apoiado. Todos os seus actos foram perfeitamente fundados,

O Sr. Conde de Baependy: — Durante a minha administração não tive queixa alguma do delegado de policia de S. Bente, o Sr. Antonio Bento de Oliveira. Se a tivesse recebido e lhe achasse fundamento, não hesitaria em demitti-lo; porque eu não conservava funccionarios que abusassem do seu emprego. Vi ultimamente na publicação official uma ordem ao Sr. vice-presidente de Pernambuco para mandar proceder contra essa autoridade.

Durante a minha administração não me constaram factos que contrariassem o bom juizo que formo a seu respeito; mas, como parece que alli se abrira luta ultimamente entre as autoridades e o tenente-coronel Luiz Paulino, é possivel que dahi proviessem factos que o governo julgue conveniente melhor apreciar e julgar, procedendo do modo por que ordenou. Isto, porem. não prova nada contra seus actos durante minha administração; e apenas mostra o empenho que tem o governo em fazer restabelecer o imperio da lei.

Papacaça ou Bom-Conselho.—Contra a eleição desta freguezia não houve reclamação, nem foi a ella assistir o juiz municipal de Garanhuns, ordem que expedi, por me constar que alli se achavam agitados os animos. Essa providencia era toda em sentido favoravel á opposição, pois que o juiz municipal era liberal. A opposição tiron dahi partido para dizer que eu procurava por essa fórma arreda-lo de Garanhuns durante a luta eleitoral.

Garanhuns e Papacaça são termos reunidos debaixo da jurisdicção desse juiz municipal. Eu, portanto, podia manda-lo para este ou para aquelle lugar. Accresce que elle não sahio de Garanhuns, por falta de animaes e por outras razões que deu, communicando-me entretanto, que os seus amigos tinham chegado a um accordo, e que não haveria desordem.

Que valor póde ter, portanto, a censura sobre a eleição de Papacaça?

Cimbres.—O juiz de paz sem motivo justo, sem ir a igreja adiou a eleição. Era acto que não podia ser reconhecido. Compareceu o immediato, e fez a eleição com toda a tranquilidade. Onde está a infamia, como o Sr. marquez qualificou?... Mas não é possivel que S. Exc. dissesse isto: nunca expressão tal pronunciara elle; como o faria hoje, apreciando um facto, que a ser julgado com justiça ou sem paixão, repelle tão triste qualificação?!

Limoeiro e Nazareth. — Houve ahi duplicatas.

E necessario declarar que de algumas duplicatas foram escriptas as actas muitos dias depois. Eu tive informações, quer do promotor publico do limoeiro, quer do juiz de direito de Nazareth, declarando que se tinham conservado sempre fechadas as capellas de engenhos ou fazendas, em que se dizia terem-se reunido os votantes e procedido a eleição. Ainda assim fui rigoroso nas provas, e só julgui falsas as duplicatas depois de convencido da legalidade dos actos praticados nas matrizes: aquellas duplicatas foram feitas pela opposição.

S. Lourenço da Matta. — É inexacto o que disse o Sr. marquez de Olinda sobre a eleição desta freguezia. S. Exc. não foi bem informado, é victima de amigos que querem especular á sua custa. (Apoiados.) Eu fórmo alta idéa da justiça do Sr. marquez para comigo, até porque S. Exc. em anno não muito remoto lembrou-se de confiarme a administracção dessa mesma provincia.

O Sr. Alencar Araripe: —Nesse tempo não era ligueiro.

O Sr. Conde de Baependy: —Não acceitei porque, comquanto eu occupasse a cadeira que V. Exc. agora tão dignamente accupa (apoiados), nunca deixei de commungar com os meus amigos politicos que formavam a menoria desta casa. Como presidente, eu não pertencia a nenhum dos lados: mas, como deputado, sempre que tive de exprimir o meu voto na urna, dei-o aos meus amigos politicos sem rebuço algum. Era 1º secretario o Sr. Paes Barreto. e eu lhe mostrava as minhas listas. Estava então no governo do paiz o ministerio de 4 de Maio.

Posteriormente fui convidado para outra administração. Comquante ahi tivesse alguns amigos politicos, teria de contrariar a outros, e não aceitei.

Assim, Sr. presidente, tenho mais esta razão para convencer-me de que o Sr. marquez de Olinda não me quer mal (risadas); porque não quereria de certo em 1858 que fosse eu praticar essas arbitrariedades que o envergonham perante o estrangeiro, em sua terra natal,

Permitta agora, Sr. presidente, que eu leia e responda a par-e do discurso do Sr. marquez, que trata de um despacho dado por mim. Disse S. Exc.: « Tendo o juiz de paz pedido certidão do relatorio do juiz de direito para poder reclamar contra a eleição, foi-lhe negada por tres vezes com largo espaço de uma a outra, e só a mandaram passar depois de ter sido approvada a eleição e quando já não havia tempo de reclamar perante o governo geral, sendo o despacho do mesmo presidente do modo seguinte: Estando decidida por esta presidencia a eleição da freguezia de que trata o supplicante, dê-se a certidão que requer. —Despacho irrisorio e pouco digno da dignidade de um presidente de provincia.»

Eu não admitto, Sr. presidente, que se diga que este despacho é irrisorio e pouco digno da dignidade de um presidente de provincia. Narrarei o facto em poucas palavras.

Luiz Francisco de Barros Rego, na vespera da eleição, expondo-me o receio que tinha de comparecer a ella, principalmente por causa de seu irmão, com quem se desaviera, e de quem temia um desforço, pedio-me que mandasse uma autoridade de minha confiança para ser testemunha dos factos. Eu disse que o faria, mas não declarei quem havia de mandar.

Ao Sr. juiz de direito da capital, Dr. Neiva, magistrado muito digno e respeitavel (apoiados), encarreguei de assistir á eleição. Quando voltou apresentou-me um relatorio.

O mesmo Luiz Francisco fez um requerimento, allegando factos a respeito dessa eleição, sobre a qual de novo ouvi o Sr. Neiva. Estavam esses papeis em meu poder para serem julgados, quando a parte pedio certidão delles. Entendi que não devia da-la emquanto não proferisse decisão, que seria provisoria e teria de ser submettida ao governo imperial. Demais, se a certidão era para se fazer uso perante mim, é clara a sua inutilidade; se eu tinha os originaes, para que a certidão? se para fazê-la chegar ao governo imperial não era ainda tempo.

Proferida a minha desição, e antes de remetter os papeis ao ministerio do imperio, mandei passar a certidão.

O despacho negativo da certidão com o fundamento que expuz é o que o Sr. marquez acha irrisorio e pouco digno da dignidade de um presidente de provincia!

Vozes: —Procedeu muito regularmente.

O Sr. Conde de Baependy: — *Freguezia da Escada.*—A melhor resposta a este respeito está na minha decisão, que peço licença para publicar. A camara se ha de convencer de que é inexacto o allegado.

Um ou dous eleitores, ou supplentes, que se dizem destacados, não o foram. Eram officiaes da guarda nacional, foram encarregados de uma diligencia, que devia terminar na vespera da eleição. Não compareceram porque não quizeram.

O juiz de paz suspendeu os trabalhos eleitoraes sem ter organisado a mesa. Reunidos os eleitores e supplentes, e lidos os artigos da lei para ter lugar a eleição da mesa, o juiz de paz deu a palavra a um eleitor; este apresentou um protesto e suspendeu-se o acto eleitoral, retirando-se o juiz de paz, alguns eleitores e supplentes, mas ficando outros. Eu não podia reconhecer esse acto do juiz, porque era contrario á lei. (Apoiados.) Os eleitores e supplentes que ficaram, não estando por aquillo, convidaram o juiz de paz competente e continuaram no processo eleitoral e eu entendi que tinham procedido regularmente. (Apoiados.)

Eis a minha decisão:

« Palacio do governo de Pernambuco, em 7 de setembro de 1868.—Foi-me presente o officio de hoje, em que Vm. expõe que, tendo-se dirigido ao paço da camara municipal dessa villa, ás 9 horas da manhã, afim de proceder á organisação da mesa da assembléa parochial para a eleição de vereadores e juizes de paz, no acto de encetar os respectivos trabalhos, um eleitor, por si e em nome de outros eleitores e supplentes, leu um protesto, em que os mesmos allegavam coacção para proseguir nos referidos trabalhos, sob pretexto de que a policia ameaçava os votantes, recrutava-os e punha cerco ao edificio da camara, com o proposito de entimidar os eleitores e supplentes, havendo sido no dia antecedente destacados para serviço da guarda nacional tres eleitores, que são officiaes da mesma guarda, e que por esses motivos deixavam de concorrer para aquella organisação, e pediam a inserção do dito protesto na acta, ao que Vm. deferio, tomando a deliberação de suspender os trabalhos para consultar a esta presidencia.

« Tendo chegado tambem ao meu conhecimento a noticia dessa suspensão, por officio da mesa da assembléa parochial, que outros eleitores e supplentes, que se achavam presentes, e cujo contra-protesto Vm. não quiz admittir, organisaram sob a presidencia do juiz de paz do 2.º districto, que é o mais vizinho, por se haver escusado o do 1.º districto, immediato a Vm. em votação, nesta data declarei á dita mesa que ficava inteirado de sua participação, e que aguardava as cópias de todo o processo da eleição que se está fazendo, para então poder julgar da regularidade do acto; mas que, se Vm., ou seu legitimo substituto, se apresentasse para assumir a presidencia da mesa, cumpria que lhe fosse cedida pelo que actualmente a occupa, como está decidido no decreto de 20 de fevereiro de 1847 n. 503 e nas instrucções de 28 de junho de 1849, art. 5.º.

« O que communico a Vm. em resposta ao seu officio, prevenindo-o de que o seu procedimento foi muito irregular e contrario ao disposto no art. 27 das citadas instrucções de 28 de junho de 1849, pois não devia tomar o alvitre, que tomou, de suspender os trabalhos da eleição, mas proseguir nelles, recebendo e fazendo inserir na acta os protestos e contra-protestos que fossem apresentados, para ser tudo posteriormente submettido ao governo, alim de decidir a tal respeito, como fosse de direito.

« Entretanto, como Vm. e os eleitores e supplentes no protesto aceito tratam de violencias e arbitrariedades commettidas pelas autoridades policiaes e commandante do batalhão da guarda nacional dessa freguezia, delles exijo as necessarias informações acerca desta materia, para dar as providencias que forem convenientes.

« Deus guarde a Vm.—*Conde Baependy.* —Sr. juiz de paz mais votado do 1.º districto da freguezia da Escada, José Candido Dias.»

Agua Preta.—O 1.º juiz de paz não compareceu na matriz, o 2.º organisou alli a mesa e fez-se a eleição. Depois pretendeu o 1.º juiz de paz fazer prevalecer uma eleição que dava como feita na casa da camara, quando realmente era attestado que tal eleição não houve, e que nenhum motivo [illegible] para não comparecer na matriz; e [illegible] confirmou com sua informação o digno juiz de direito, a quem mandei ouvir sobre os factos, que deviam ser conhecidos delle, a terem-se dado, pois que elle achou-se presente á eleição.

Ingazeira.—Dá o Sr. marquez a eleição ahi adiada por terem sido impedidos os eleitores e supplentes de entrar na matriz. Não é exacto.

Tinha eu recebido já o resultado da eleição, quando me foi entregue um officio do 1º juiz de paz communicando-me que adiava a eleição. Respondi-lhe que, desde que houve uma eleição, elle não podia proceder a outra; que aguardasse a decisão do governo, á vista dos documentos que lhe haviam sido presentes.

Bonito.—Não houve reclamação alguma, nem consta ter comparecido a opposião.

O Sr. Souza Reis: —Apoiado.

O Sr. Conde de Baependy: — *Nossa Senhora do O'.*—Sr. presidente, depois do que disse o honrado deputado, meu muito distincto amigo, eleito pelo 2º districto de Pernambuco, em resposta á accusação que lhe fez o Sr. marquez de Olinda, eu não devo accrescentar cousa alguma; os fundamentos do meu acto, reconhecendo como legitima a eleição de Nossa Senhora do O', estão consignados na minha deliberação; della verá a camara que procedi regularmente, e que o honrado deputado não merecia as censuras que lhe foram feitas na outra camara.

Eis a deliberação:

« 4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 11 de dezembro de 1868.—O presidente da provincia, a quem foram presentes as cópias authenticas da acta da apuração geral para vereadores da nova camara municipal da cidade de Goyanna, feita a 5 de outubro do corrente anno, e das parciaes das mesas das parochias de Nossa Senhora do Rosario, de Nossa Senhora do O' e S. Lourenço do Tijucupapo, que compõem o municipio da referida cidade, nas eleições de juizes de paz e vereadores, effectuadas a 7 de setembro do mesmo anno, officio da respectiva camara, e representação do tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego, verificou: 1º, que não é posta em duvida a regularidade da eleição da parochia de Nossa Senhora do Rosario; 2º, que não acontece o mesmo quanto á eleição da parochia de Nossa Senhora do O'; porquanto contra ella representa o tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego, allegando o seguinte: que houve violencia da parte da autoridade policial, antes da eleição, e presença de força armada na matriz; que a parcialidade politica dominante fez com a opposição, por dispôr esta de todos os elementos, um accordo, em virtude do qual combinou-se nas pessôas que deveriam ser votadas para juizes de paz dos diversos districtos, pelo que constituio-se a mesa sem para isso proceder-se á necessaria eleição; que assim constituida a mesa e lavrada a respectiva acta, e quando se procedeu á terceira chamada apparecêra o Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira em companhia do delegado de policia, Antonio Guedes Gondin e de outras pessôas armadas, o qual, declarando não aceitar o accordo feito entre os seus amigos e a opposição, intimou a retirada dos mesarios desta; que o mesario Silvano de Araujo Barros e Albuquerque, embora governista, assignando o que lhe foi pedido pelo Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, retirou-se da igreja indignado e revoltado contra taes actos de poderio; que não é exacto haverem os dous membros da mesa, que permaneceram, convidado aos outros juizes de paz, que deviam substituir o primeiro, e terem, em virtude de recusa daquelles, chamado o do districto mais vizinho (Lapa), José Maria Peixoto de Andrade, como se diz na acta; porquanto, antes delle e em districtos mais proximos, outros haviam que não foram chamados, uma vez que, a ter isto se dado, suas recusas deveriam constar da acta; e, finalmente, que na recomposição da mesa foi violado o art. 17 do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, visto como, tendo-se retirado della dous membros, depois de assignada a acta, a sua substituição não foi feita por nomeação, e sim por eleição, o que tambem allega a camara municipal; 3º, que a respeito da eleição da parochia de S. Lourenço de Tejucupapo, representa a camara municipal ter encontrado na somma dos votos para vereadores, combinada com o numero de cedulas recebidas, a differença de tres votos para menos, bem como na somma dos votos para juizes de paz, combinada tambem com o numero de cedulas recebidas, a differença de 160 votos para mais quanto ao 1º districto, de 72 votos tambem para mais quanto ao 2º, e de 100 para menos quanto ao 3º. Assim: considerando que, alem de serem inverosimeis as allegações contra a eleição da parochia de Nossa Senhora do O', não se acham ellas provadas, e ao contrario pelo que diz respeito á organisação da mesa, não se póde duvidar da illegalidade com que ella se fizera, em vista da respectiva acta, que se acha assignada pelo juiz de paz e mesarios da parcialidade da opposição, os quaes ao retirarem-se, durante a chamada nenhum protesto offereceram, sendo certo que se isso não fizeram, não foi em razão de recusa da nova mesa, por isso que na representação do tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego nada se allega neste sentido; considerando que a justificação do mesmo tenente-coronel incorre na suspeita de ter sido dada com o proposito de deduzir os factos, perante um juiz em quem se não devia presumir o conhecimento delles, com citação de um promotor nas mesmas circumstancias, e na ausencia e ignorancia das pessoas interessadas no pleito eleitoral, a que ella se referia, e que nella eram accusadas, visto como foi a mesma justificação produzida no termo e comarca de Itambé, pertencendo entretanto a freguezia de Nossa Senhora do O' ao termo e comarca de Goyanna; considerando que as actas contrariam completamente essas allegações; considerando ainda que a substituição dos dous membros da mesa, que se retiraram durante a chamada dos votantes, [illegible] foi a legalmente, não importando [illegible] na respectiva acta, que se [illegible] a eleição delles, porque a palavra eleição é alli empregada da mesma fórma que na legislação eleitoral, como synonimo de nomeação, e que bem se verifica pela declaração que, [illegible] mesma acta se acha de ter sido feita a referida substituição de conformidade com o art. 17 do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856; considerando mais que da respectiva acta consta terem sido convidados para assumir a presidencia da mesa na ausencia do juiz de paz, que a abandonara, os que, na forma da lei, deviam preferir aquelle que effectivamente tomou a dita presidencial alem de que, sendo este o que então se achava presente, competia-lhe presidir o acto eleitoral, conforme a doutrina do aviso do ministerio do imperio de 16 de novembro do corrente anno, considerando, finalmente, que é procedente a representação da camara municipal, ácerca da eleição da parochia de S. Lourenço de Tejucupapo, quanto á differença que verificou haver entre á numero de votos apurados e o de cedulas recebidas para juizes de paz, não assim, porem, quanto ao numero de votos apurados e ao de cedulas recebidas para vereadores, porquanto aquela influe no resultado da eleição, e esta não, podendo até ser explicada satisfactoriamente pela circumstancia de não conterem algumas cedulas o numero completo de nomes; resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 118 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, annullar, como effectivamente annulle, a eleição de juizes de paz, a que se procedeu a 7 de setembro do corrente anno, na matriz de S. Lourenço de Tejucupapo, e ordena á camara municipat respectiva que, expedindo diplomas aos novos cidadãos, que reuniram a maioria de votos para vereadores nas tres parochias do municipio, bem como aos juizes de paz dos districtos das parochias de Nossa Senhora do Rosario e de Nossa Senhora do O', os convide a prestar juramento no dia 7 de Janeiro do proximo vindouro, afim de que entrem no exercicio dos respectivos cargos. Esta deliberação fica dependente da approvação do governo imperial, a cujo conhecimento será submettida.—*Conde de Baependy.*

Buique e Aguas-Bellas.— Foi annullada a eleição, disse S. Exc.

Oh senhores! Em Aguas Bellas não houve eleição! S. Exc. quiz talvez dizer — Buique e Pedra—Em ambas houve duplicata e eu annullei tanto a eleição liberal como a conservadora; não me decidi por espirito de partido.

Na nova eleição a que se procedeu nesta parochia, assim como em Aguas-Bellas, tudo correu regularmente.

Ipojuca.— O Sr. senador diz sobre esta parochia o seguinte:

« Para caracterisar as autoridades policiaes de Ipojuca basta referir os factos seguintes: O subdelegados desta freguezia mandou recrutar Antonio Custodio de Araujo pelos seus proprios escravos, e, como o homem corresse, mandou que o espancassem, e assim se fez. Um delegado mandou cercar um engenho para tirar um escravo, ordenando no mandado que se arrombassem portas, armarios e gavetas.»

Ignoro inteiramente o primeiro facto; não acredito que elle se désse.

O Sr. Souza Reis: — Nem era possivel.

O Sr. Conde de Baependy: — Dous subdelegados ha naquella freguezia; segundo as informações que tenho, qualquer delles era incapaz de proceder pela forma narrada.

Vozes da deputação pernambucana: — Este facto não póde ser verdadeiro: nunca se fallou nelle na provincia.

O Sr. Conde de Baependy: — A segunda accusação refere-se ao delegado, Sr. coronel Manoel José da Costa, cidadão muito honesto e moderado... (Apoiados da deputação pernambucana) incapaz de mandar fazer violencia a quem quer que seja. (Apoiados da deputação pernambucana.)

O Sr. Theodoro da Silva: — É um cidadão muito digno. (Apoiados.)

O Sr. Conde de Baependy: — O facto de que se tratou no senado está desvirtuado na exposição sobre elle feita. Em virtude de requerimento de parte que se julgou offendida em seus direitos, o delegado de Ipojuca concedeu um mandado de busca e apprehensão de um escravo. O cidadão contra quem foi executado o mandado queixou-se do delegado, e ouvido este, defendeu-se; e a decisão do governo imperial, a quem foi submettida a queixa, em nada desabona o delegado. Esta questão foi discutida nos jornaes.

O Sr. marquez de Olinda fez uma grave injustiça ao delegado. (Apoiados.)

Floresta.—Não se prova que houvesse cerco da matriz; houve até duplicata na propria matriz.

O Sr. Souza Reis: — Justamente.

O Sr. Conde de Baependy: — Quando assim, ambas as parcialidades installam no mesmo edificio mesas distinctas, e estas funccionam, como dizer-se que esse edificio foi posto debaixo de cerco? Mas por esta e outras razões foram annulladas ambas as eleições. (Muito bem.)

O Sr. Alencar Araripe: — Referia-se talvez ao povo que cercava as mesas.

O Sr. Conde de Baependy: — Na nova eleição não appareceu a opposição, e até aconteceu que o tenente-coronel Antonio Serafim de Souza ferraz, chefe da opposição, muito concorreu para ser derrotado o commandante superior, que havia sido eleito juiz de paz ou presidente da camara na eleição anterior; de maneira que foi ajudar a outra parcialidade que alli se levantou, tambem conservadora, porém contra o coronel Barros. V. Exc. não ignora o que são ciumes de localidades.

Em Granito foi annullada a eleição feita na casa da camara, e approvada a da matriz. Foi esta a regra que eu segui quando havia duplicata; uma vez que a da matriz tivesse sido feita regularmente, como foi essa que eu approvei.

Em Sant'Anna do Sacco houve tambem duplicata, ambas as eleições eram conservadoras e irregularmente feitas: annullei-as.

Fallou o Sr. marquez em destituição dos commandantes superiores de Tacaratú e Buique. Ora, Sr. presidente, o commandante superior de Tacaratú estava apenas nomeado, não tinha prestado juramento, e não merecia a confiança do governo.

Vozes: — Apoiado.

O Sr. Conde de Baependy: — Assim, não se podendo dizer que foi destituição o que houve relativamente a esse official, porque elle não tinha pestado juramento ainda, como já disse, o governo o que fez foi annullar o decreto de sua nomeação, e por isso se lhe recusou a posse. (Muito bem.)

Quanto ao de Buique, o governo entendeu, e até havia neste sentido representação do Sr. barão de Villa-Bella, que fôra inconveniente a creação deste commando superior, para o qual se fizera essa primeira nomeação, e o nomeado não tinha tambem prestado juramento; e por isso tornou de nenhum effeito o decreto de sua creação. Deixando de existir o commando superior, não podia mais prestar juramento o nomeado; ficou, porém, elle conservado no seu posto de tenente-coronel, embora depois, por factos que praticou em Buique, fosse suspenso.

Quanto a patentes, encontrei diversas na secretaria, não me constou que estivessem presas; procurei examinar quem eram os individuos a quem pertenciam, e mandei entregar muitas dellas; a respeito de tres ou quatro fiz algumas observações ao Sr. ministro da justiça para que S. Exc. resolvesse se eram convenientes essas nomeações; até havia uma que era de um corpo que ainda não estava creado.

Vozes: — Oh!

O Sr. Conde de Baependy: — Veja V. Exc. Sr. presidente, se poderia haver intenção da minha parte, ou calculo politico na não entrega de uma dessas patentes: — O individuo nomeado tenente-coronel já era major de secção de batalhão, passava a commandante de batalhão; assim, tanto mal podia elle fazer sendo major commandante de secção, como sendo tenente-coronel commandante do batalhão. (Apoiados.)

Sr. presidente, o Sr. marquez de Olinda nada disse sobre as eleições que eu declarei nullas, pertencentes ao lado conservador. Declaro, pois, que annullei as eleições do Rio Formoso, Una, Gloria de Goitá, S. Lourenço de Tejucupapo e Ouricury, onde os conservadores triumpharam, e onde não houve duplicata. Fui muito escrupuloso. (Apoiados da deputação pernambucana.)

O Sr. Alencar Araripe: — Apoiado.

O Sr. Conde de Baependy: — O illustre deputado pela provincia do Ceará, que actualmente senta-se junto de mim, sabe como se passou a eleição no Rio Formoso.

O Sr. Alencar Araripe: — Apoiado; assisti a ella, e vi que se procedeu com toda a regularidade.

O Sr. Conde de Baependy: — O acto foi regular, e eu entendi que, ainda assim, devia annulla-lo, e dou a razão: a eleição fez-se alli por uma qualificação que não era a mais recente. Verdade é que foi isto devido aos meios que empregou o barão de Una, mesmo como presidente da camara e juiz de paz; e por esse motivo eu o suspendi, bem como por falsificação que verifiquei achar-se autorisada com sua assignatura no livro da qualificação e até na communicação dos nomes dos vereadores que estavam funccionando, que não eram os verdadeiros.

Suspendi-o, pois, do exercicio de presidente da camara e de juiz de paz; declarando, todavia, que a minha suspensão não o embaraçava de presidir a nova eleição no dia marcado, porque a lei eleitoral assim dispõe. Não foi, portanto, para arreda-lo de presidir a eleição.

É inexacto, o que disse o Sr. marquez de Olinda, quanto a ter sido suspenso o commandante superior do Rio Formoso; e elle o mesmo barão de Una, Sr. presidente; portanto, S. Exc. confundio a suspensão de presidente da camara e de juiz de paz com a de commandante superior.

Quanto á annullação da eleição de Una, foi ella porque verificou-se que havia uma qualificação já reconhecida pôr esta casa, e que não era possivel preterir para fazer-se a eleição por outra mais remota como se havia feito. E agora devo confessar que tinha convicção de que aquella qualificação mais recente e reconhecida por esta casa, nunca existio; mas eu era mero executor da lei: esta qualificação tinha sido approvada pela presidencia, embora annullada por outra anterior, e tinha sido tambem approvada pelo governo imperial; eu devia pois abaixar a cabeça e cumprir.

O Sr. Souza Reis: — Esta é a pura verdade.

O Sr. Conde de Baependy: — Decidi que o juiz de paz de Barreiros, que era coadjuctor dessa parochia, na forma da lei, não podiá presidir a eleição. Póderia dizer-se que esta decisão fôra em consequencia de ser liberal o juiz de paz de Barreiros? Pois bem; o mesmo facto se deu no Rio-Formoso, e foi um dos fundamentos com que annullei a eleição, porque o juiz de paz que a presidio estava em identico caso, era coadjuctor e servia de vigario interino de Una.

Sr. presidente, citou S. Exc. tambem um facto acontecido, segundo elle disse, com o juiz municipal de Serinhãem, que é o bacharel João Henriques Mafra.

Este juiz municipal appareceu-me, é verdade, queixando-se de que, sahindo da villa encontrára em caminho, e em lugar ermo, dous ou tres individuos, e que estes o intimaram para que se retirasse do termo, não sei se dentro de oito ou cinco dias, e pedio-me providencias. Eu disse-lhe que as daria, mas que me apresentasse queixa por escripto.

Apresentou a, e eu mandei informar ao juiz de direito da comarca e as autoridades policiaes.

O Sr. Souza Reis: — Que não eram suspeitas.

O Sr. Conde de Baependy: — O novo delegado teve até a cautela de pedir informações áquelle que tinha deixado de ser delegado, e era do lado opposicionista.

Todos elles disseram que se admiravam de que o bacharel Mafra declarasse que semelhante facto hovesse tido lugar no dia que elle referia, porque nesse dia, e pouco depois da hora que indicava, apparecera elle n'uma reunião em que aquelles se achavam; conversára com todos e não dissera uma palavra a tal respeito.

A' vista disto, o que havia eu de fazer, quando ninguem sabia do facto? Disse ao juiz municipal que continuasse no exercicio de suas funcções, e ordenei ao chefe de policia que tomasse suas medidas de prevenção, porque até ahi podia eu ir. O juiz não foi para o seu termo, porque entendeu que era melhor ficar no Recife.

Sr. presidente, tenho respondido ás accusações do Sr. marquez de Olinda...

O Sr. Alencar Araripe: — Cabalmente.

Vozes: — Apoiado.

O Sr. Conde de Baependy: —... todavia não devo sentar-me sem declarar á camara que a opinião do Sr. marquez de Olinda não é partilhada por muitos de seus amigos: eu já citei um delles, o Sr. Buarque de Macedo, de quem tive testemunhos de consideração. Além disto, tenho aqui alguns discursos da assembléa provincial, que isto provam: não incommodarei a camara com a leitura de todos, farei apenas de parte de um.

A assembléa provincial, no desejo de molestar-me entendeu que devia, por um acto seu, desapprovar uma gratificação que mandei dar ao meu official de gabinete. V. Exc. comprehende os embaraços de um presidente de provincia para vencer os trabalhos da administração, desde que não tem junto de si um homem habilitado que possa fazer a toda a hora, a todo o momento, qualquer trabalho.

O Sr. Casado: — E principalmente de uma provincia tão importante como Pernambuco.

O Sr. Conde de Baependy: — O presidente não pode dispensar de ter como official de gabinete um homem habilitado, todo seu dedicado. (Apoiados.)

O Sr. Theodoro da Silva: — Maior de toda a excepção,

O Sr. Conde de Baependy: — Quando eu fui nomeado presidente da provincia de Pernambuco, julguei não dever acompanhar-me de secretario, de ajudantes d'ordens, etc.; entendi antes que devia ir procura-los na propria provincia, mas eu necessitava ter junto de mim um homem de minha inteira confiança, a quem eu não tivesse acanhamento de occupar em qualquer dia e a qualquer hora com trabalhos do expediente da administração. (Apoiados.) Escolhi, pois, e levei na minha companhia um official de gabinete...

O Sr. Souza Reis: —Muito digno.

O Sr. Conde de Baependy: —.. e o nobre deputado pelo Pará que conhece o Sr. Joaquim Francisco Leal, official maior aposentado da secretaria da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, que tem servido nos gabinetes dos nossos primeiros estadistas e que ainda, me parece, acha-se prestando os seus serviços ao honrado ministro do imperio, está habilitado a julgar se era ou não capaz para essa commissão.

O Sr. Fausto de Aguiar: —Muito capaz, muito intelligente e digno da maior confiança. (Apoiados.)

O Sr. Conde de Baependy: —O Sr. Leal tinha um compromisso commigo: devo contar esta historia que lhe é honrosa. Eu nem tinha esperança de levar commigo o Sr. Leal.

Exercendo eu a administração da provincia do Rio de Janeiro, a assembléa, attendendo aos bons serviços do Sr. Leal, autorisou a presidencia para aposenta-lo. Eu sanccionei a lei, mas hesitei em dar-lhe a aposentadoria, e disse-lhe que vacilava por que me via privado de seus serviços.

Disse-me então o Sr. Leal: «Não, sempre que tiver necessidade de meus serviços não os recusarei.»

Encontrei o Sr. Leal na rua do Ouvidor tres dias depois da minha nomeação, e convidei-o para servir no gabinete da presidencia de Pernambuco, durante minha administração.

Confesso, Sr. presidente, que eu não tinha esperança que elle se prestasse a ir para Pernambuco, porque a promessa devia entender-se para aqui, onde o Sr. Leal tem a sua familia, e não para uma provincia tão longiqua. Elle, porém, accedeu ao convite.

O Sr. Leal acompanhou-me para Pernambuco: não marquei-lhe gratificação até o momento em que ia concluir a commissão: eu devia marca-la, porque não podia considerar os seus serviços como um favor pessoal: era serviço publico. (Apoiados.)

O Sr. Theodoro da Silva: —Serviço provincial.

O Sr. Conde de Baependy: —Não encontrando na lei verba para isso, servi-me da verba—despezas eventuaes—: era por onde se faziam despezas de igual natureza.

O Sr. Fausto de Aguiar: —Essa estava muito legitimada.

O Sr. Conde de Baependy: —Eu *poderia*, Sr. presidente, ter mandado pagar pela *folha da policia*, eu *poderia* ter mandado pagar por uma celebre folha de *jardim de palacio* (numerosos apoiados....)

Um Sr. Deputado: —Donde sahiam as secretas ajudas de custo para certos deputados em outro tempo.

O Sr. Conde de Baependy: —Isto eu não sei. Eu poderia fazer isto, mas não entendi digno de mim nem da pessoa que me acompanhava. (Muitos apoiados.)

Nestes termos communiquei á assembléa a minha resolução.

Agora devo declarar a V. Exc. que no meu relatorio nada havia que offender podesse a susceptibilidade dos membros da assembléa provincial: não ha ahi uma expressão que não seja de muita consideração para com os seus membros; não tratei de politica, porque entendo que as assembléas provinciaes não são corporações politicas. (Apoiados.)

Tratando eu da secretaria do governo e propondo algumas providencias, disse no meu relatorio:

« Uma das faltas mais sensiveis á administração é a ausencia de um official de gabinete, que auxilie no pesado expediente que está a seu cargo, e no andamento dos differentes e multiplicados negocios que são sujeitos ao seu exame e despacho.

« Ninguem, que conheça o movimento incessante de importantes e variados assumptos que se prendem á administração de uma provincia, desconhecerá a lacuna de que acabo de fallar-vos.

« Cabe-me aqui informar-vos de que, sentindo a necessidade desse auxiliar, tomei a deliberação de para isso convidar ao official-maior aposentado da secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, Joaquim Francisco Leal, cujos conhecimentos praticos, intelligencia e actividade de muito proveito foram a minha administração.

« Marquei a esse official uma gratificação de 200$ mensaes, mandando-a pagar pela verba Eventuaes, visto não haver para isso verba especial na lei do orçamento.»

Ora, Sr. presidente, se a assembléa dissesse: « Fica desapprovado o acto do presidente da provincia que marcou uma gratificação ao official de gabinete», eu não faria questão, mandaria indemnisar immediatamente o cofre da provincia desta despeza, que importou em um conto quinhentos e tantos mil reis...

Um Sr. Deputado: —Que miseria!

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 4